



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 198/2023 - ADM

Ivaí, 20 de dezembro de 2023.

Sra. Presidente,

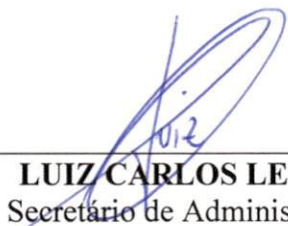
Venho por meio deste solicitar processo Licitatório na modalidade Dispensa, para a contratação de empresa pra realizar concurso público no município.

Justificativa:

Esta licitação tem como finalidade a execução do serviço de realização de concurso público justificando a dispensa pela emergência no procedimento, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ivaí conforme autorização e justificativa apresentadas pelo Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS LEMES
Secretário de Administração

Ilma. Sra.,
MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente Comissão Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando a necessidade urgente do serviço público de contratação de pessoal sob pena de paralização de atividades essenciais, necessidade essa surgida em virtude do aumento dos serviços prestados aos munícipes, bem como o fato de vários servidores do quadro de pessoal do Município terem se aposentado no decorrer destes últimos anos e muitos outros que já preenchem os requisitos para a aposentadoria, bem como o falecimento de alguns servidores, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, faz-se necessária a realização de novo concurso público para provimento dos cargos vagos e os que vierem a vagar nas seguintes áreas do município contidas na autorização para realização do concurso.

Nestes termos, justifica-se a realização de novo Concurso Público.

Ivaí, 22 de novembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

ORÇAMENTO: COTAÇÃO DE PREÇOS nº 1128-A/2023

à Prefeitura Municipal de Ivaí

CNPJ 76.175.918/0001-33

1. DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 26 cargos conforme item 2.

2. DOS CARGOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE IMEDIATO/CADASTRO DE RESERVA (CR), CONCURSO PÚBLICO

CARGOS CONCURSO PÚBLICO

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVAS			
			OBJETIVA	PRÁTICA DISCURSIVA	TÍTULOS	PSICOLÓGICO
Assistente Social	Nível Superior Completo	01 + CR	X			
Auxiliar Administrativo	Nível Médio Completo	02 + CR	X			
Auxiliar de Serviços Gerais I	Nível Fundamental Completo	01 + CR	X			
Auxiliar de Serviços Gerais II	Nível Fundamental Completo	01 + CR	X			
Contador	Nível Superior Completo	CR	X			
Cozinheira	Nível Fundamental Completo	01 + CR	X			
Cuidador Social	Nível Médio Completo	01 + CR	X			X
Dentista	Nível Superior Completo	01 + CR	X			
Educador Social	Nível Superior Completo	01 + CR	X			
Enfermeiro	Nível Superior Completo	01 + CR	X	X		
Farmacêutico	Nível Superior Completo	01 + CR	X			
Fisioterapeuta	Nível Superior Completo	01 + CR	X			
Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo	CR	X			
Motorista	Nível Médio Completo	02 + CR	X	X		
Nutricionista	Nível Superior Completo	01 + CR	X			
Operador de Máquinas	Nível Médio Completo	01 + CR	X	X		



Instituto Social
Univida Unifamma
CNPJ 09.054.507/0001-00
Divisão: processos seletivos
licitacao@institutounivida.org.br
www.institutounivida.org.br



Pedagogo	Nível Superior Completo	01 + CR	X		X	
Procurador	Nível Superior Completo	01 + CR	X	X		
Professor	Nível Superior Completo	01 + CR	X		X	
Professor de Educação Física	Nível Superior Completo	01 + CR	X		X	
Psicólogo	Nível Superior Completo	01 + CR	X			
Técnico em Agropecuária	Nível Médio/Técnico Completo	CR	X			
Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico Completo	CR	X	X		
Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico Completo	CR	X	X		
Técnico em Radiologia	Nível Médio/Técnico Completo	01 + CR	X			
Veterinário	Nível Superior Completo	01 + CR	X			

***CR (Cadastro de Reserva)**

3. TIPO DE AVALIAÇÃO A SER EXIGIDO POR CARGO

3.1 DA PROVA OBJETIVA

Prova Objetiva para todos os cargos, serão **40 (quarenta)** questões, todas de múltipla escolha contendo 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d e e), das quais apenas uma será correta.

3.2 DA PROVA DE TÍTULOS

Prova de Títulos para os cargos Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física.

3.3 DA PROVA PRÁTICA

Prova Prática para os cargos Enfermeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico de Enfermagem e Técnico em Informática.

3.4 DA PROVA DISCURSIVA

Prova Discursiva para o cargo Procurador.

3.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Prova Prática para o cargo Cuidador Social.

4. DA ENTIDADE PROPONENTE:

Além de estrutura organizacional, humana, administrativa e jurídica, o **Instituto Social Univida**, que é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2007, com foco nas áreas educacional, profissional e social, atua firmemente na comunidade com inquestionável reputação ético-profissional, que inclusive lhe permitiu conquistar seu reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública neste Estado, única indicada na Lei Estadual nº 17566, de 15/05/2013, assinada pelo excelentíssimo senhor Governador do Paraná.

5. INFORMAÇÕES FINAIS:

5.1 - TERMO DE REFERÊNCIA:

O Instituto se compromete a seguir as demais exigências no Termo de Referência recebido em 28/11/2023, vinculado a esta seleção específica.

5.2 - PREÇO PROPOSTO e PAGAMENTO

Para a realização do Concurso Público, propomos o valor global fixo de **R\$ 117.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)** para um total estimado de 1.300 candidatos inscritos, o que exceder a essa quantidade, haverá um custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco e reais) por candidato excedente.

5.3 - FORMA DE PAGAMENTO

Pagamentos feitos pelo contratante em 03 parcelas, conforme seguem:

- 30% (trinta por cento) após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) após a aplicação da prova prática.
- 40% (quarenta por cento) após a conclusão dos trabalhos, ou seja, homologação do concurso.

Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

O preço se encontra compatível com o de mercado, bem como o mesmo é praticado indistintamente aos setores público e privado.



Instituto Social
Univida Unifamma
CNPJ 09.054.507/0001-00
Divisão: processos seletivos
licitacao@institutounivida.org.br
www.institutounivida.org.br



5.4 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será de 05 dias corridos para início após a assinatura do contrato e até 90 dias corridos para conclusão da execução, contados da publicação do edital de abertura.

A **VALIDADE** da presente proposta financeira é de 60 (sessenta) dias.

Maringá(PR), 28 de novembro de 2023.

ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:96798580491

Assinado de forma digital por ZENOBIO
ARAUJO GALDINO:96798580491
Dados: 2023.12.14 15:30:08 -03'00'

ZENOBIO ARAÚJO GALDINO
Presidente
CPF 967.985.804-91

INSTITUTO

SOCIAL

UNIVIDA

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUEM SOMOS?

O **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA** é pessoa jurídica de direito provado, organização civil, sem fins lucrativos, dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Avenida Virgílio Manília, nº 22260, Jardim Ouro Cola, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Temos por **finalidades e objetivos, conforme Art. 3º do Estatuto:**

I - Promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionados com crianças, adolescentes, idosos, família, mulheres em estado de vulnerabilidade social;

II - Desenvolver projetos e prestar serviços técnico, científicos e sociais a sociedade e a órgãos públicos, diretamente ou por intermediação, executar obras para pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado;

III - Desenvolver atividades técnicas e de consultoria, de auditoria, de assessoria e atividades científicas e administrativas de instituições públicas ou privadas, podendo inclusive, contratar pessoal para atender as finalidades propostas;

IV - Apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo a inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, podendo, ainda, organizar, promover e realizar concursos e treinamentos especializados para entidades públicas e particulares.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS **COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, se enquadra nas prerrogativas do Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666, de 21/07/1993 e Inciso XV do Art. 75 da nova Lei de Licitação 14.133, de 01/04/2021.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Além de estrutura organizacional, humana, administrativa e jurídica, o **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA** foi criado em 2007, com foco nas áreas educacional, profissional e social, atuando firmemente na comunidade com inquestionável reputação ético-profissional, que inclusive lhe permitiu conquistar seu reconhecimento como *Entidade de Utilidade Pública no Estado*, única aprovada pela Lei Estadual nº 17566, de 15/05/2013, assinada pelo excelentíssimo senhor Governador do Paraná.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONCURSOS PÚBLICOS **E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

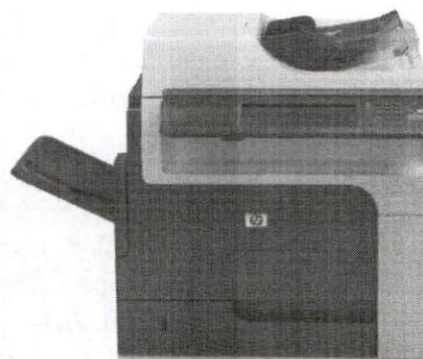
Fazem parte dos serviços para a realização de um concurso público ou processo seletivo simplificado promovido pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**:

I - Atendimento aos candidatos para sanar possíveis dúvidas através de e-mail e telefone;

II - Possui computadores e notebooks de alta performance e última geração;

III - Possui **impressoras**
de alta resolução e alta velocidade de impressão;

IV - Possui site próprio para a realização de inscrições com geração de boleto para pagamento em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou aplicativos bancários de smartphone;



V - O candidato terá acesso ao seu cartão de inscrição através do site do Instituto, onde aparecerá todas as informações para a realização da prova objetiva como: endereço do local de prova, local, sala, data, horário e informações aos candidatos sobre o que levar no dia da realização da prova;

VI - Possui sistema específico para inserção de dados dos candidatos para gerar os cartões resposta, gerar as listas de presença por local e sala, confecção de resultados e homologação final;

VII - Possui sistema específico para reconhecimento dos dados digitalizados dos cartões respostas dos candidatos por imagem;

VIII - Possui sistema específico para geração de relatórios de candidatos aprovados, presentes e ausentes;

IX - Possui scanner de alta resolução e de última geração para a leitura de imagem do cartão resposta do candidato;



X - Possui acesso restrito ao local de trabalho por fechadura biométrica

onde só as pessoas designadas para aquele local possuem acesso;



XI - Possui veículos de uso exclusivo em atividades do Instituto.

Elencamos abaixo algumas fases da execução dos concursos públicos e processo seletivo simplificado, sendo elas:

I - É feito uma análise criteriosa da legislação do órgão contratante juntamente com a legislação estadual e federal para elaboração do edital de abertura e seus anexos;

II - A realização das inscrições é feito via internet, em sistema próprio do Instituto, onde fazemos o acompanhamento de todo o processo, desde a realização da inscrição do candidato até a geração e pagamento do boleto, sendo possível o candidato gerar u a segunda via do boleto caso necessário;

III - Levantamento dos candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento do boleto, divulgando o edital de homologação das inscrições onde o sistema nos permite identificar o candidato que marcou a opção na hora da inscrição de ser um Portador de Necessidades Especiais e/ou Afrodescendente;

IV - Divulgação do edital de ensalamento onde o candidato poderá verificar o local de prova, sala e endereço da realização da prova objetiva. No dia da

prova objetiva geralmente também é realizada a entrega dos títulos dos cargos para os quais hajam essa previsão de prova de títulos;

V - Divulgação do gabarito preliminar no site do Instituto e do(a) contratante;

VI - Abertura do prazo de recebimento dos recursos interpostos pelos candidatos e disponibilização de uma modelo de cada prova para interposição dos recursos. Após a análise dos recursos pela banca elaboradora, fazemos a correção dos cartões respostas no sistema próprio e posteriormente a divulgação das notas dos candidatos;

VII - Os recursos interpostos pelos candidatos são deferidos ou indeferidos pela banca e respondido aos candidatos via site em campo próprio na área do candidato;

VIII - Divulgação do edital de convocação para realização da prova prática (quando houver);

IX - Divulgação do edital contendo o resultado da prova prática;

X - Abertura de recurso aos candidatos que queiram interpor o mesmo sendo da referida fase;

XI - Divulgação do edital das notas da prova de títulos (quando houver);

XII - Abertura de recurso aos candidatos que queiram interpor o mesmo sendo da referida fase;

XIII - Divulgação do edital da classificação final;

XIV - Abertura de recurso aos candidatos que queiram interpor o mesmo sobre a classificação final;

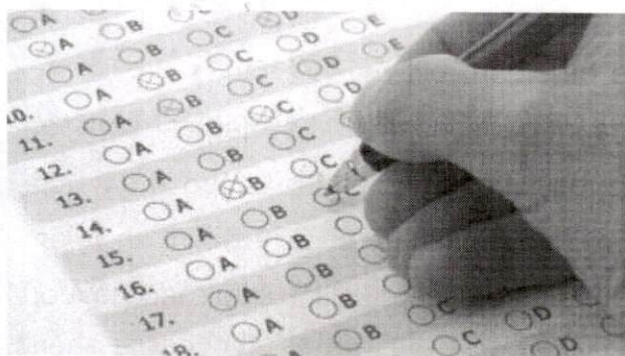
XV - Divulgação do edital da homologação Final.

Durante o período de inscrição, os candidatos poderão sanar suas dúvidas enviando e-mail para o Instituto ou entrar em contato através do telefone, ambos ficam disponibilizados no edital de abertura.

Após encerrado o período de inscrição os colaboradores da do Instituto estarão sempre apostos para responder os candidatos em tempo hábil passando a eles todas as informações pertinentes ao concurso público/processo seletivo quando solicitado.

No momento em que o candidato preencher as informações necessárias para a sua inscrição, o mesmo deverá informar a sua necessidade de atendimento especial em campo específico, seja para locomoção, seja para prova com fonte maior de leitura (prova ampliada) ou em braile, solicitar atendimento a lactante (quando houver) para que assim possamos atender a todos os candidatos com igualdade.

Vale ressaltar que esses candidatos quando solicitam atendimento especial devem comprovar a sua solicitação através de laudo médico válido e encaminhado via correios em endereço especificado no edital de abertura.

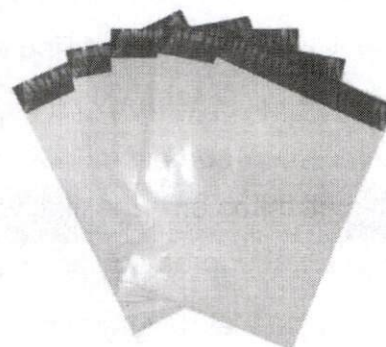


Quando da realização da **prova objetiva**, as questões são elaboradas por técnicos, especialistas, mestres, e doutores, cada um correspondente a sua área de atuação conforme determina o edital de abertura.

Salientamos que por medidas de segurança e sigilo, nenhum profissional tem conhecimento para qual contratante as questões estão sendo elaboradas. Os elaboradores recebem o conteúdo conforme publicado no edital de abertura e a quantidade de questões. Os elaboradores só terão ciência, se, e somente se, houver recurso de alguma de suas questões, sendo este o responsável por respondê-lo em tempo hábil, cabendo deferimento ou indeferimento.

A prova objetiva depois de elaborada é enviada para o Instituto sob segurança onde a mesma vem criptografada. As questões serão revisadas e corrigidas ortograficamente por um profissional qualificado, após isso realiza-se a diagramação, revisão e impressão da prova objetiva. A impressão ocorre em ambiente de acesso controlado através de identificação biométrica e monitorado por câmeras 24 horas por dia.

As provas são acondicionadas em **envelopes opacos com interior preto e exterior branco**, impedindo a visibilidade do conteúdo dentro do envelope. Após essa etapa, os envelopes contendo o material do concurso público ou processo seletivo é acondicionado em malotes específicos com lacre numérico fazendo a conferência dos mesmos na saída e na chegada ao destino, esses são alguns critérios e cuidados tomados pelo Instituto.



Quando da realização da **prova prática**, a mesma é elaborada por profissional da área a qual pertence o cargo, bem como a sua avaliação. O Instituto possui profissionais preparados para este tipo de avaliação, com registros em conselhos de classe (quando necessário), e certificações dos elaboradores/aplicadores.

Os critérios de avaliação são disponibilizados no edital de abertura conforme as necessidades do contratante e a comissão de concurso que faz a aprovação dos critérios, objetivando a qualidade do serviço e atendendo aos prazos estipulados no cronograma.

Quando da realização da **prova de títulos**, os mesmos serão entregues pelo candidato, geralmente no dia de realização da prova objetiva ou conforme acordado com o contratante, onde a correção é feita por profissionais altamente capacitados e qualificados.

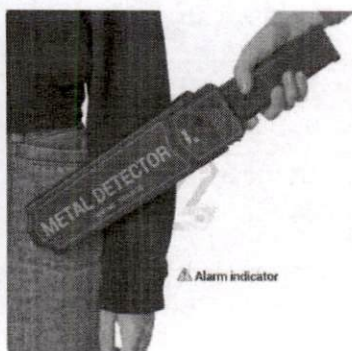
Os critérios de avaliação da prova de títulos é sugerido pelo Instituto e pela Comissão de Concurso, seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estado e legislações vigentes.

As provas são transportadas dentro de **malotes de lona de alta resistência** devidamente lacrados, com a mais absoluta segurança em carros descaracterizados (comuns) para não levantar suspeita de que meio as provas chegam até os respectivos locais de prova.



Sempre que necessário é contratado equipe de segurança a paisana com carro descaracterizado (comum) para acompanhamento desde a saída até a chegada das provas no Instituto.

Ainda compõem a segurança no dia da aplicação da prova objetiva, **detectores de metais**, aos quais os fiscais de corredor fazem uso, toda vez que um candidato sai da sala, seja para ir ao banheiro ou tomar água. O detecto de metais se faz necessário, inibindo o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a saída da sala.



Demonstraremos abaixo um **modelo de cronograma de execução** que será adequado conforme a necessidade do contrato:

N.º	DESCRIÇÃO	DATA
01	Assinatura do Contrato	00 dia
02	Elaboração do Edital	até 07 dias
03	Publicação do Edital	Até 10 dias
04	Inscrições	De 20 a 30 dias
05	Homologação das Inscrições	05 dias após o encerramento
06	Recurso Homologação das Inscrições	03 dias após a homologação
07	Respota dos recursos da homologação	03 dias após o periodo de recurso
08	Cartão e Ensalamento	07 dias após o encerramento das inscrições
09	Prova Objetiva	até 20 dias após encerramento das inscrições
10	Divulgação do Gabarito	Mesmo dia após a finalização da prova objetiva (20:00 horas)
11	Divulgação do resultado da Prova Objetiva e Convocação Prova Prática, Títulos e Teste Físico, quando houver	até 15 dias após aplicação da prova objetiva
12	Recurso Prova Objetiva	03 dias após a divulgação da nota da prova objetiva
13	Realização Prova Prática, Títulos ou Teste Físico, quando houver	até 10 dias após a convocação
14	Divulgação do resultado da Prova Prática, Títulos ou Teste Físico, quando houver	até 10 dias após a sua realização
15	Recurso Prova Prática, Títulos ou Teste Físico, quando houver	03 dias após a divulgação da nota dos mesmos
16	Classificação Final	até 10 dias após a divulgação das notas Prova Prática, Títulos ou Teste Físico, quando houver

Alguns concursos que estão sendo realizados e foram realizados pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**:

- Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Inajá**:

CARGOS: Assistente Social; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Nutricionista 20 Horas; Nutricionista 40 Horas; Farmacêutico, Odontólogo; Fisioterapeuta; Psicólogo; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene Dental; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Farmácia; Agente de Combate a Endemias; Instrutor de Artesanato; Professor; Professor de Arte; Professor de Educação Física; Agente de Serviços Gerais; Eletricista; Motorista; Operador de Máquinas e Tratorista.

- Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Terra Boa**:

CARGOS: Arquiteto; Contador; Médico; Professor Educação Física; Professor de Educação Infantil; Agente Administrativo; Educador Social; Técnico em Enfermagem; Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação e Agente de Serviços Gerais.

- Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Marumbi**:

CARGOS: Bioquímico; Fonoaudiólogo; Professor de Artes; Professor de Inglês; Auxiliar Administrativo; Fiscal de Obras, Postura e Urbanismos; Técnico em Contabilidade; Coveiro; Gari; Motorista; Motorista de Ambulância; Operador de Máquinas Pesadas e Zelador.

- Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Ourizona**:

- Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Santo Inácio**:

- Concurso Público da **Câmara Municipal de Piraí do Sul**:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

OF. DIR. Nº. 475/2023

Londrina - PR, 01 de dezembro de 2023.

Ref.: Proposta para Realização de Concurso Público a Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

Exmo. Sr

Prefeito do Município

Ivaí – PR

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Espírito Santo, 1809, CEP: 86020-420, Londrina, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar proposta para realização de Concurso Público a **Prefeitura Municipal de Ivaí – PR**, conforme segue:

Esta proposta tem como objeto a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para os cargos conforme e-mail enviado a esta Fundação objeto de **um edital e aplicação das provas objetivas em dois períodos, manhã e tarde:**

CARGO	REQUISITOS	AValiação
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	PROVA OBJETIVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	NÍVEL FUNDAMENTAL	PROVA OBJETIVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	NÍVEL FUNDAMENTAL	PROVA OBJETIVA
CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA
COZINHEIRA	NÍVEL FUNDAMENTAL	PROVA OBJETIVA
CUIDADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO	PROVA OBJETIVA + AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA
EDUCADOR SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA
ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA
FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA
FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA
MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA
OPERADOR DE MÁQUINAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA
PEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS
PROCURADOR	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA + PROVA DISCURSIVA
PROFESSOR	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS
PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	NÍVEL TÉCNICO	PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÍVEL TÉCNICO	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÍVEL TÉCNICO	PROVA OBJETIVA
VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

01. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

As provas objetivas para os cargos de Nível Superior, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Fundamental serão compostas de **40 questões** de múltipla escolha com cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo apenas uma correta e abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais	5
Conhecimentos Específicos	15
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)	

Para a classificação final, a Comissão da Prefeitura Municipal em conjunto com a Comissão da FAUEL deverá definir as fórmulas a serem aplicadas.

02. LIMITE DOS CANDIDATOS PARA PROVA DE TÍTULOS:

Somente os **candidatos aprovados na prova objetiva**, com previsão de prova de títulos, serão convocados. A entrega será de forma on-line por meio de plataforma eletrônica específica da FAUEL, disponibilizado o acesso aos candidatos pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br.

A plataforma eletrônica específica da FAUEL para recebimento de títulos vincula CPF e nº de inscrição do candidato, além de geração de número de protocolo de envio, de modo a garantir procedimentos de segurança na prova de títulos. Todas as orientações aos candidatos quanto à forma de entrega, formato e tamanho dos arquivos, entre outras informações para a prova de títulos estarão devidamente estabelecidas em edital.

03. LIMITE DOS CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA:

Será realizada prova prática para os **30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva**, com previsão de prova prática.

04. LIMITE DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Será realizada avaliação psicológica para os **30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva**, com previsão de avaliação psicológica.

05. LIMITE DE CANDIDATOS PARA PROVA DISCURSIVA:

Considerando a realização de prova discursiva, informamos que as provas serão aplicadas no mesmo dia da prova objetiva para todos os inscritos e serão corrigidas **somente as provas dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva**.

06. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

Para execução dos serviços propostos, apresentamos o valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)** para a participação de até 1300 (mil e trezentos) candidatos e o valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)** por candidato excedente.

Nestes valores, consideramos que o local para aplicação das provas objetivas será de responsabilidade da Contratante, sem qualquer ônus a Fauel.

O valor do certame deverá ser pago em até 4 (quatro) parcelas fixas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, sendo 20% do valor quando da publicação do edital de abertura, 30%



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

quando da homologação das inscrições, 30% quando da aplicação das provas objetivas e 20% quando da homologação final do Concurso Público.

O atraso no pagamento de qualquer parcela pode implicar retardamento das publicações do Concurso Público.

07. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

Informamos que as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FAUEL, através do endereço eletrônico www.fauel.org.br.

O valor arrecadado com as inscrições será devido ao CONTRATANTE devendo a FAUEL receber pelos serviços executados mediante apresentação das respectivas notas fiscais. Tal procedimento segue recomendação administrativa do Ministério Público¹, que orienta a contratação dos serviços tendo por base o estabelecimento de um valor contratual, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

Se por questões de ordem técnica, não for possível o recebimento das inscrições diretamente em conta bancária de titularidade da CONTRATANTE, a FAUEL receberá tais valores em conta própria e repassará o montante arrecadado com as inscrições em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, sendo deduzidos os custos fixos de cada boleto bancário pago, a título de emolumentos bancários cobrados pelo Banco Central para geração e liquidação dos boletos.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os demais custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte da equipe de coordenação de provas da FAUEL.

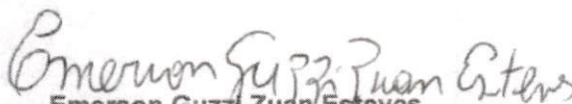
Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos produtos.

A FAUEL possui disponibilidade para a realização do concurso público em referência, sempre observando os prazos mínimos estabelecidos em leis para cada etapa e conforme descrito no **ANEXO I**.

No caso de aceitação desta proposta, a Prefeitura Municipal deverá comunicar a FAUEL sobre os procedimentos de contratação, assinatura do respectivo contrato e estabelecimento antecipado do cronograma de atividades referentes aos serviços contratados (datas e prazos).

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor Presidente
FAUEL

¹ Recomendação Administrativa nº 05/2010, emitida pelos Promotores de Justiça, Dr^o Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Santo Antônio da Platina.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

	ETAPAS	TEMPO (estimado em dias)
01	Edital de abertura	<u>Elaboração</u> : 20 dias corridos a partir do recebimento das leis e do check list respondido (documento enviado pela FAUEL ao órgão após assinatura do contrato) <u>Divulgação</u> : mínimo 05 dias úteis antes do início das inscrições, devendo ser feita no site da Fauel, no site da Contratante e em Diário Oficial
02	Inscrições	<u>Recebimento</u> : mínimo de 15 dias corridos <u>Pagamento</u> : 1 dia útil além do prazo de recebimento de inscrições
03	Homologação das inscrições	07 dias corridos após o último dia de pagamento das inscrições
04	Recurso da homologação das inscrições	02 dias úteis
05	Ensalamento	10 dias úteis após a homologação das inscrições
06	Aplicação da prova objetiva	No domingo seguinte após a divulgação do ensalamento. (Mínimo de 10 dias corridos após a homologação das inscrições)
07	Divulgação do gabarito preliminar	No dia útil seguinte à aplicação das provas objetivas
08	Recurso do gabarito preliminar	02 dias úteis
09	Gabarito definitivo, nota preliminar da prova objetiva	14 dias corridos após a divulgação do gabarito preliminar
10	Recurso quanto às notas da prova objetiva	02 dias úteis
11	Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação para entrega de títulos	20 dias corridos após a divulgação do edital de convocação de correção
12	Entrega de títulos	Mínimo de 3 dias úteis para entrega
13	Divulgação das notas preliminares da prova de títulos	Mínimo de 15 dias após a entrega
14	Recuso referente às notas da prova de títulos	02 dias úteis
15	Divulgação das notas definitivas da prova de títulos e classificação final preliminar	07 dias corridos após o último dia de recebimento dos recursos da prova de títulos
16	Recurso referente à classificação final preliminar	02 dias úteis
17	Homologação final	07 dias corridos após o último dia de recebimento dos recursos quanto à classificação final



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

FAU - Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da
Universidade Estadual do Centro-Oeste

PROPOSTA COMERCIAL
Nº 163/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

1. APRESENTAÇÃO

A FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 04 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-030.

1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, **a FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste pode ser contratada através de dispensa de licitação**, nos termos do inciso XIII, artigo 24, Lei 8666/93.

2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

2.1. OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio ligada a Instituição de Ensino Superior brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa ou do ensino, sem fins lucrativos e que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para elaboração de CONCURSO PÚBLICO para provimento de Cargos Públicos do Município de IVAÍ-PR, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

2.2. PREÇO PROPOSTO

Para a realização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Ivaí-PR, a FAU propõe o **valor global** fixo de **R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)** para um total estimado de 1.300 candidatos inscritos.

Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.300 candidatos inscritos, haverá **custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por candidato excedente.

2.3. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamentos feitos pelo contratante em 03 parcelas, conforme segue:

1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;

2ª Parcela: 25% (vinte e cinco por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas objetivas;

3ª Parcela: 25% (vinte e cinco por cento) em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação final do concurso.



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

3. TABELA DE CARGOS:

ITEM	CARGO	VAGAS	TIPOS DE AVALIAÇÃO
01	Assistente Social	01 Vaga + CR	Objetiva
02	Auxiliar Administrativo	02 Vagas+ CR	Objetiva
03	Auxiliar de Serviços Gerais I	01 Vaga+ CR	Objetiva
04	Auxiliar de Serviços Gerais II	01 Vaga+ CR	Objetiva
05	Contador	Cadastro de Reserva	Objetiva
06	Cozinheira	01 Vaga+ CR	Objetiva
07	Cuidador Social	01 Vaga+ CR	Objetiva + Psicológico
08	Dentista	01 Vaga+ CR	Objetiva
09	Educador Social	01 Vaga+ CR	Objetiva
10	Enfermeiro	01 Vaga+ CR	Objetiva + Prática
11	Farmacêutico	01 Vaga+ CR	Objetiva
12	Fisioterapeuta	01 Vaga+ CR	Objetiva
13	Fonoaudiólogo	Cadastro de Reserva	Objetiva
14	Motorista	02 Vagas+ CR	Objetiva + Prática
15	Nutricionista	01 Vaga+ CR	Objetiva
16	Operador de Máquinas	01 Vaga+ CR	Objetiva + Prática
17	Pedagogo	1 Vaga+ CR	Objetiva + Títulos
18	Procurador	1 Vaga+ CR	Objetiva + Discursiva
19	Professor	1 Vaga+ CR	Objetiva + Títulos
20	Professor de Educação Física	1 Vaga+ CR	Objetiva + Títulos
21	Psicólogo	1 Vaga+ CR	Objetiva
22	Técnico em Agropecuária	Cadastro de Reserva	Objetiva
23	Técnico em Enfermagem	Cadastro de Reserva	Objetiva + Prática
24	Técnico em Informática	Cadastro de Reserva	Objetiva + Prática
25	Técnico em Radiologia	1 Vaga+ CR	Objetiva
26	Veterinário	1 Vaga+ CR	Objetiva

4. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será composta por questões inéditas, conforme quadro abaixo:

Para todos os cargos:	▶ 07 Língua Portuguesa; ▶ 07 Matemática/Raciocínio Lógico; ▶ 06 Conhecimentos Gerais/Atualidades; ▶ 20 Conhecimentos Específicos.
-----------------------	---

A aplicação da prova terá duração de até 04 (quatro) horas, para realização da prova objetiva, na cidade de Ivaí-PR.

O cartão resposta da prova objetiva será disponibilizado através de protocolo de recurso (área do candidato) e disponibilizado para consulta individual do candidato.

Para aplicação da prova objetiva será considerado 01 (um) período, sendo matutino ou vespertino.



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

Os títulos deverão ser entregues no dia de realização da prova objetiva em envelope lacrado.

5. TAXAS BANCÁRIAS

O custo das despesas bancárias (taxas dos boletos) será custeado pela Contratante.

6. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018)

As contratantes deverão observar e fazer com que seu pessoal observe toda legislação e regulação especial vigente e aplicável sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável, classificados como “dados pessoais”, sejam esses relativos à sua própria equipe (funcionários, representantes, prepostos ou contratados), sejam esses relativos ao pessoal da parte contrária, ou também fornecedores, clientes e terceiros envolvidos ou não nestes trabalhos. A inobservância a essas condições, além de obrigar a infratora no pagamento de multa fixada em lei ou por contrato, ainda sujeitará o transgressor às sanções e reparações cabíveis. Desta forma, para a execução deste contrato cada uma das partes será individualmente responsável por seus procedimentos específicos, adequação, observância e conformidade em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), respondendo, da mesma forma, isoladamente, pela adequação de sua política de proteção específica, segurança de seus meios e pela implementação de medidas de prevenção ao vazamento de informações. Comprometendo-se, ainda, na demonstração da adoção e manutenção desses procedimentos sempre questionadas diretamente por autoridade competente, ou mesmo se necessário à defesa parte contrária, em processo administrativo ou judicial, em havendo discussão relacionada ao ora pactuado ou relação direta com o cumprimento deste contrato.

7. DADOS DA FUNDAÇÃO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste
CNPJ nº 03.757.610/0001-22

Rua Afonso Botelho, 838 – Trianon, CEP: 85012-030, Guarapuava-PR

Telefone: (42) 3623-5892 – e-mail: concursosfau@fundacaounicentro.com.br

Responsável pelo contato: Janine Lenart Copetti

Essa proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 28 de novembro de 2023.

FERNANDO FRANCO

NETTO:59454610759

Assinado de forma digital por

FERNANDO FRANCO

NETTO:59454610759

Dados: 2023.11.28 16:21:47 -03'00'

Prof. Fernando Franco Netto
Diretor Presidente - FAU



Ao setor de compras
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Rua Rui Barbosa, 632 - Centro
CEP 84460-000 - Ivaí - PR

PROPOSTA COMERCIAL

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de concurso público para os seguintes cargos.

CARGOS E VAGAS:

- Assistente Social (01 Vaga + CR)
- Auxiliar Administrativo (02 Vagas+ CR)
- Auxiliar de Serviços Gerais I (01 Vaga+ CR)
- Auxiliar de Serviços Gerais II (01 Vaga+ CR)
- Contador (Cadastro de Reserva)
- Cozinheira (01 Vaga+ CR)
- Cuidador Social (01 Vaga+ CR)
- Dentista (01 Vaga+ CR)
- Educador Social (01 Vaga+ CR)
- Enfermeiro (01 Vaga+ CR)
- Farmacêutico (01 Vaga+ CR)
- Fisioterapeuta (1 Vaga + CR)
- Fonoaudiólogo (Cadastro de Reserva)
- Motorista (02 Vagas+ CR)
- Nutricionista (01 Vaga+ CR)
- Operador de Máquinas (01 Vaga+ CR)
- Pedagogo (01 Vaga+ CR)
- Procurador (01 Vaga+ CR)
- Professor (01 Vaga+ CR)
- Professor de Educação Física (01 Vaga+ CR)
- Psicólogo (01 Vaga+ CR)
- Técnico em Agropecuária (Cadastro de Reserva)
- Técnico em Enfermagem (Cadastro de Reserva)
- Técnico em Informática (Cadastro de Reserva)
- Técnico em Radiologia (01 Vaga+ CR)
- Veterinário (1 Vaga + CR)

TIPOS DE PROVAS:

- Prova Objetiva para todos os cargos;
- Prova de Títulos para os cargos de: Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física;
- Prova Prática para os cargos de: Enfermeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico de Enfermagem e Técnico em Informática;
- Prova Discursiva para o cargo de Procurador;
- Avaliação Psicológica para o cargo de Cuidador Social.

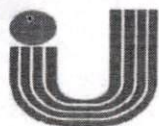
Total

R\$ 220.000,00

(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), para até 1300 candidatos inscritos. Será cobrado um valor de R\$100,00 (cem reais) por candidato excedente.

2 Declaro, para todos os fins, que:

2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. O IPPEC fornece inscrição através do site: <https://ippec.org.br> com boleto registrado, sendo que as despesas bancárias referente aos boletos serão por conta do órgão contratante.



2.2 O preço se encontra compatível com o de mercado, bem como o mesmo é praticado indistintamente aos setores público e privado.

2.3 A validade da presente proposta financeira é de 120 dias.

2.4 As inscrições isentas serão computadas para cálculo dos inscritos excedentes, sendo assim remuneradas pela contratante à contratada. O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas deverá ser pago em até 5 dias após a publicação do edital de homologação das inscrições. O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

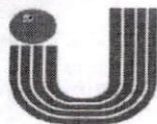
2.5 Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/1988, e no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de contratação pública, e que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos para início e 90 dias corridos para conclusão da execução, contados da data da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de fornecimento/serviço, contando do que for emitido primeiro.

4. O IPPEC é uma entidade civil sem fins econômicos, podendo ser contratado por **Dispensa de Licitação**, com base no seu estatuto e no **inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666**, de 21/06/93. Fundando em 02 de dezembro de 1997, reconhecido como instituição de utilidade pública pela Lei municipal n.º 2.941/99 de e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 418579, possui registro no Conselho Regional de Administração, sob nº3.105-PR. Dentre os serviços prestados, destacamos recentemente os concursos realizados para os seguintes municípios:

ANO	MUNICÍPIO	INSCRITOS
2021	CIS - CENTRO OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	119
2020	CIMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	131
2019	MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC	542
2020	MUNICÍPIO DE PORTO ANASTÁCIO/MS	543
2020	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC	580
2019	MUNICÍPIO BARRAÇÃO/PR	728
2020	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	754
2021	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS	809
2019	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	845
2020	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR	1.167
2022	MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC	1.297
2019	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR	1.299
2019	MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS	1.343
2019	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	2.071
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.073
2022	MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC	2.178
2021	MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR	2.376
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.590
2022	MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC	2.764
2021	MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC	3.360
2020	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA/SC	4.333
2019	COHAVEL - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL/PR	5.031
2021	MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	5.687
2022	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	6.487



5 O pagamento dos serviços deverá ser efetuado, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após a publicação do edital de Abertura (50% do valor do contrato) e a segunda parcela após a homologação final (50% do valor do contrato).

DADOS DO INSTITUTO:

Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 5280200

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro

CEP 85.801-030 - Cascavel /PR

Fone: 45 99910 0612

CRA-PR: 3.105

Dados bancários: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5

Site: <https://ippec.org.br> e-mail: ippec@ippec.org.br

Cascavel - PR, 28 de novembro de 2023.

Dr. Fernandes da Silva Borges - Presidente

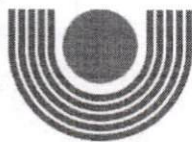
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33

00



00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Ofício nº 705/2023-COGEPS

Cascavel, 24 de novembro de 2023

Assunto: Orçamento para Realização de Concurso Público de Ivaí - PR

Em atendimento ao solicitado no e-mail desta entidade, encaminhamos em anexo, a proposta de Orçamento para realização do Concurso Público. No valor de **R\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais) para uma projeção de 01 até 1.300 inscritos e deferidos. Sendo a presente proposta válida por 60 dias.** O orçamento foi elaborado com base nos cargos solicitados conforme as seguintes explicações:

1. O Orçamento foi realizado de conformidade com a Resolução nº 002/2021- COU, de 12/05/2021, do Conselho Universitário – COU.
2. Segue a proposta:
de R\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais). O Orçamento foi elaborado para uma previsão de **01 até 1.300** candidatos inscritos e com inscrição deferida; prevendo 30 candidatos por sala.
3. Caso o número de inscritos ultrapasse o previsto, a UNIOESTE cobrará um adicional de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** por candidato inscrito devendo ser renegociado o contrato por meio de Termo Aditivo, caso o número de inscritos ultrapasse ao estabelecido e com base nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
4. A proposta está embasada conforme quadro de cargos descrito no termo de referência e o número de questões e tipo de prova descritas para os cargos.
5. Na proposta poderá ser considerada uma nota de corte, para que os candidatos sejam considerados classificados.
6. A proposta prevê para os cargos de Nível Fundamental o número de 30 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de Português, de Matemática e raciocínio lógico e Conhecimentos de gerais e Conhecimentos Específicos do emprego público, conforme especificado no Termo de Referência.
7. A proposta prevê para os cargos de Nível Médio o número de 35 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de Português, de Matemática e raciocínio lógico e Conhecimentos de gerais e Conhecimentos Específicos do emprego público, conforme especificado no Termo de Referência.
8. A proposta prevê para os cargos de Nível Superior o número de 40 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de Português, de Matemática e raciocínio lógico, Conhecimentos Gerais e Legislação e Conhecimentos Específicos do emprego público, conforme especificado no Termo de Referência.
9. A proposta prevê prova de títulos de cargos de magistério médio e superior, prova prática para motoristas, operadores de máquinas e demais cargos conforme termo de referência.
10. A proposta prevê prova de avaliação psicológica para o cargo de cuidador social conforme termo de referência.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

11. A proposta prevê que as provas serão aplicadas em dois períodos (parte da manhã e na parte da tarde).
12. **Forma de pagamento:** 50% será efetuado, após a Homologação das inscrições do Concurso Público e 30% após a publicação da nota da Prova Objetiva e os 20% restante após a entrega do relatório final.
13. A prova foi prevista pra ser aplicada em um único dia e no município de Ivaí - Pr.
14. A UNIOESTE elabora Concursos somente de forma completa com todas as etapas desde a inscrição até a homologação do certame;
15. Esta Coordenadoria auxilia na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no site de Concursos da UNIOESTE e no Diário Oficial do Município;
16. O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo com esta Coordenadoria, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável os quais cumprimos rigorosamente; desde que não conflite com outros concursos já em andamento;
17. As provas são elaboradas por docentes credenciados pela UNIOESTE e cadastrados nesta Coordenadoria, tendo a responsabilidade da elaboração, revisão, acompanhamento e responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos;
18. Esta Coordenadoria poderá realizar o Concurso na forma de dispensa de licitação e/ou inexigibilidade por ser uma instituição pública de ensino, pesquisa e extensão possuindo em seu Estatuto a prerrogativa de oferecer uma prestação de serviço de notório saber e técnica;
19. Possuímos toda documentação necessária para agilizar o processo, para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Universitária nº 1619, Cascavel, Paraná, CEP: 85819-110, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, Telefone (45) 3220-3000, e-mail: cogeps@unioeste.br, neste ato devidamente representada pelo Reitor Prof. Dr. Alexandre Almeida Webber, portador do RG nº 474.121-9 e CPF/MF nº 941.238.109-34 e Professor Dr. Carlos Alberto Piacenti CPF 461.225.406-68, coordenador da COGEPS

Nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos acerca do certame.

Atenciosamente,

Prof. Dr. CARLOS ALBERTO PIACENTI

Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Unioeste

45 32207452 OU 45 999314602

A/C - Solange Melek

Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Ivaí



Alguns clientes

- Autarquia de Serviços e Obras de Maricá / RJ
- Câmara do Município de Ourizona / PR
- Câmara do Município de Codó / MA
- Câmara do Município de Itabira / MG
- Companhia Campesinense de Energia / PR
- Prefeitura do Município de Agudos do Sul / PR
- Prefeitura do Município de Aratuba / PR
- Prefeitura do Município de Arapuçá / PR
- Prefeitura do Município de Caltanica / PR
- Prefeitura do Município de Cruzetão do Oeste / PR
- Prefeitura do Município de Itambé / PR
- Prefeitura do Município de Nova Londrina / PR
- Prefeitura do Município de Nova Tebas / PR
- Prefeitura do Município de Tamarana / PR
- Prefeitura do Município de Tupiati / PR
- Prefeitura do Município de Tebeto / PR
- Prefeitura do Município de Cambé / PR
- Prefeitura do Município de Marçal Cândido Bondon / PR
- Prefeitura do Município de Mandaguá / PR
- Prefeitura do Município de Cornélio Proença / PR
- Serviço de Água e Esgoto de Marituba / PR
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetina / SP
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andaraí / PR
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antônio do Paraíso / PR

Mais informações: 43 3375-7471
www.institutounifil.com.br | concursos@unifil.br
Rua Alagoas, 2015 - Centro | Londrina - PR

UniFil
INSTITUTO

“
**Excelência em
Concurso Público
e/ou Processo
Seletivo em todo
território nacional**
”

Serviços

- Assessoria e organização de concursos, testes seletivos, vestibulares, entre outros.
- Realização de provas objetivas, dissertativas, didáticas, práticas e de títulos.
- Avaliação psicológica, médica e física.
- Avaliação fonoaudiológica e de desempenho.
- Treinamento profissional e capacitação de equipes.



Equipe com vasta experiência em Concursos.

Oferece assessoria jurídica, contábil e administrativa para preservar a lícita dos procedimentos.

Tem estrutura e pessoal para atender em todo território nacional.

A plataforma tecnológica possibilita a realização de inscrições online, emissão de boletins, inserção de recursos, acompanhamento dos resultados e de todas as etapas do certame.

Possui mais de 100 atestados de Capacidade Técnica.

Credibilidade e Know How



O Instituto UniFil integra um dos maiores e mais sólidos grupos educacionais do Brasil. A UniFil é uma instituição de ensino sem fins lucrativos, e está a ser contratada por meio da dispensa de licitação (Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93).

O Instituto UniFil tem a disposição toda estrutura educacional, tecnológica, know how e credibilidade da UniFil, entre os melhores centros universitários do Brasil na avaliação do Ministério da Educação.

Conta também com análise qualificada de professores universitários, insere a doutrina com a mais recente, visão de políticas públicas e do mercado.

Missão e Princípios



O Instituto UniFil disponibiliza aos clientes serviço de qualidade, altamente confiável, com garantia de satisfação, eficiência e racionalização de custos.

A equipe é capacitada para atender órgãos públicos municipais, estaduais e federais, organizações e empresas de pequeno, médio e grande portes.

O trabalho segue os princípios da ética, excelência no atendimento, inovação tecnológica, segurança e sigilo, transparência, respeito e valorização.

Agilidade e Segurança



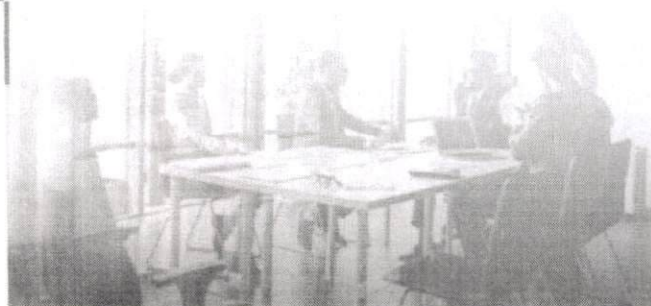
O Instituto UniFil tem toda expertise para desenvolver processos de seleção e recrutamento de profissionais de todos os níveis.

Possui representantes em todos os estados.

Dispõe do sistema ágil e preciso de correção de provas, para divulgação de resultados no menor tempo possível.

Trabalha com total sigilo e segurança, seguindo à risca a legislação e as recomendações do Ministério Público.

Já realizou certame com provas objetivas em mais de uma cidade simultaneamente.



Londrina, 27 de novembro de 2023.

Ref.: A proposta para realização do Concurso Público.

À

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

INSTITUTO UNIFIL

O Instituto UniFil – INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA faz parte de uma das mais conceituadas Universidades do Paraná. A UniFil com 50 (cinquenta) anos de tradição no Ensino Superior, sempre acompanhando a evolução, as novas demandas das profissões e do mercado para oferecer uma educação contemporânea, nota 5 na Avaliação do MEC.

E do Colégio Londrinense com 80 (oitenta) anos de tradição no Ensino Fundamental e Médio, entre os melhores Colégios de Londrina.

O Instituto disponibiliza para a Administração Pública processos de seleção de pessoal para provimento dos cargos, através de organização e execução de concursos públicos e testes seletivos, podendo oferecer os serviços por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a UniFil é uma **Instituição Educacional, sem fins econômicos, com inquestionável reputação ético-profissional (inciso XIII, artigo 24, da Lei 8666/93 e inciso XV do artigo 75, da Lei 14133/21)**.

NOSSOS SERVIÇOS

O Instituto UniFil oferece aos clientes serviço de qualidade, altamente confiável, com garantia de satisfação, eficiência e racionalização de custos. Todo trabalho segue os princípios da ética, excelência no atendimento, inovação tecnológica, segurança e sigilo, transparência, respeito e valorização.

A equipe é capacitada para atender órgãos municipais, estaduais e federais, organizações e empresas de pequeno, médio e grande portes.

Atendemos todo território brasileiro, possuindo inúmero atestados, com provas simultâneas e diversas cidades, assim como concursos para mais de 34 (trinta e quatro) mil candidatos.

Nosso sistema é totalmente informatizado, garantindo ao candidato e ao cliente um ambiente seguro e eficiente. A Instituição dispõe de equipamentos modernos, *no break*, servidores dedicados e *link* de internet com disponibilidade de aumento de capacidade conforme a demanda.

Todo o processo do concurso/teste seletivo, desde as inscrições até a homologação, é gerenciado por *software* específico, em ambiente seguro e com modernas ferramentas de controle de acesso, com alto grau de eficiência e confiabilidade. A correção das folhas de respostas é feita por meio de sistema de reconhecimento de imagens, proporcionando grande precisão e segurança.

Elaboramos os editais de todas as fases do concurso, os quais podem ser visualizados no site da empresa, onde os candidatos têm acesso às suas informações através da área restrita. Por meio dela, pode visualizar as informações referentes à sua inscrição, protocolar recursos e acessar o julgamento desses, tem acesso à sua folha de respostas etc.



Além da comunicação por meio do site, oferecemos atendimento integral ao candidato através de telefone ou e-mail, com resposta no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), salvo feriados, sábados e domingos.

Equipe é altamente qualificada, treinada e apta a atender em todas as etapas dos concursos, desde a elaboração dos editais, atendimento aos candidatos, aplicação das provas objetivas, elaboração das questões (banca elaboradora formada por docentes especialistas, mestres e doutores, comprometidos com o sigilo e elaboração de questões inéditas), elaboração de relatório final etc.

As provas são gramaticalmente revisadas, formatadas e impressas na sede da empresa, com acesso restrito aos colaboradores do departamento, ambientes monitorados por sistema de câmeras de segurança, impressoras de alta performance e qualidade. Nesse mesmo ambiente, as provas são embaladas em envelopes opacos e lacrados, seguindo rigoroso processo de controle de acordo com o número de candidatos e ensalamento prévio. Os envelopes são transportados por coordenadores da Instituição, com armazenamento em malotes com lacre inviolável.

A abertura do malote é feita somente no local das provas e os envelopes são abertos apenas nas salas, diante dos candidatos e com registro em ata contendo a assinatura de, pelo menos, 2 (dois) candidatos do concurso. De igual modo, ao final, o fiscal de sala embala as folhas de respostas em envelope opaco, sob a conferência dos 3 (três) últimos candidatos da sala, e lacra-o mediante a assinatura desses candidatos no termo de fechamento. Na sequência, igual procedimento é adotado para o fechamento dos malotes.

O Instituto UniFil também se responsabiliza por toda a logística necessária à aplicação das provas, como locação dos espaços físicos, treinamento de fiscais, zeladoras, porteiros, seguranças e demais profissionais necessários para realização do concurso. Os locais são vistoriados previamente à aplicação das provas, com vistas à adequação e segurança.

A Instituição possui departamento jurídico para assessoria em todas as fases dos concursos, com vistas à adequação à legislação e prevenção de nulidades e/ou irregularidades.

Após a homologação do concurso, é confeccionado um relatório/dossiê impresso para prestação de contas do contratante junto aos órgãos competentes.

Toda a documentação é arquivada na Instituição, em local próprio, pelo período de 5 (cinco) anos ou mais, quando necessário. Seu descarte é feito somente mediante comunicação prévia ao órgão contratante.

- Visite nosso site e conheça um pouco mais de nossos serviços (www.institutounifil.com.br)
 - **Telefone/E-mail:** 43 3375-7471 / concursos@unifil.br
 - **Gestor Responsável:** Gislaine – Analista Administrativo
 - **Presidente da Instituição:** Ana Maria Moraes Gomes CPF: 149.677.159-15 – Rua Malba Tahan, 184 – Jd Quebec – Londrina/PR – CEP 86.060-200



OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração de Concurso Público para 26 cargos, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução do Concurso Público.

CARGOS E VAGAS:

- Assistente Social (01 Vaga + CR)
- Auxiliar Administrativo (02 Vagas+ CR)
- Auxiliar de Serviços Gerais I (01 Vaga+ CR)
- Auxiliar de Serviços Gerais II (01 Vaga+ CR)
- Contador (Cadastro de Reserva)
- Cozinheira (01 Vaga+ CR)
- Cuidador Social (01 Vaga+ CR)
- Dentista (01 Vaga+ CR)
- Educador Social (01 Vaga+ CR)
- Enfermeiro (01 Vaga+ CR)
- Farmacêutico (01 Vaga+ CR)
- Fisioterapeuta (1 Vaga + CR)
- Fonoaudiólogo (Cadastro de Reserva)
- Motorista (02 Vagas+ CR)
- Nutricionista (01 Vaga+ CR)
- Operador de Máquinas (01 Vaga+ CR)
- Pedagogo (01 Vaga+ CR)
- Procurador (01 Vaga+ CR)
- Professor (01 Vaga+ CR)
- Professor de Educação Física (01 Vaga+ CR)
- Psicólogo (01 Vaga+ CR)
- Técnico em Agropecuária (Cadastro de Reserva)
- Técnico em Enfermagem (Cadastro de Reserva)



- Técnico em Informática (Cadastro de Reserva)

- Técnico em Radiologia (01 Vaga+ CR)

- Veterinário (1 Vaga + CR)

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

✓ **PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório**

A quantidade de questões por disciplina e peso das questões deverão constar no Edital de Abertura, podendo ser acrescentado disciplina ou excluído, desde que permaneça a quantidade máxima de 40 questões por cargo.

A prova objetiva será aplicada na cidade de Ivaí/PR, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.

✓ **PROVA DE DISCURSIVA - de caráter classificatório e eliminatório**

- Haverá Prova Discursiva para o cargo de Procurador;
- As provas discursivas serão aplicadas no mesmo dia da prova objetiva, e serão corrigidas somente dos candidatos aprovados dentro da linha de corte constante em Edital;
- Os critérios de avaliação da serão descritos em Edital e aprovados pela comissão fiscalizadora do certame;
- Os candidatos aprovados serão convocados para prova de títulos.

✓ **PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório**

Da Prova de Títulos:

- Haverá Prova de Títulos para os cargos Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física;
- A Prova de Títulos será caráter classificatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dissertativa e redação serão convocados para prova de títulos;
- Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura;
- A Prova de Títulos terá peso 20,00 pontos de caráter classificatório;
- O envio dos títulos será via correios no endereço a Instituição.



✓ **PROVA PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório**

Da Prova Prática:

- Haverá Prova Prática para os cargos Enfermeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico de Enfermagem e Técnico em Informática;
- A Prova Prática será caráter classificatório e eliminatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital;
- Serão avaliadas as tarefas de acordo com as atribuições dos cargos;
- A Prova Prática terá peso 100,00 pontos e será somada com a prova objetiva;
- Para não ser eliminado o candidato deverá atingir 50.00 pontos ou mais.

✓ **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Haverá Avaliação Psicológica para o cargo **Cuidador Social**;
- A Avaliação Psicológica será caráter eliminatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital;
- Serão avaliadas o perfilprofissiográfico do candidato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Todas as despesas com mão de obra, elaboração de **questões inéditas** por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas;
- Confeção de Minutas e Editais pertinentes ao certame;
- Publicações dos Editais em seu site e sites especializados em Concursos em demais meios com permissão da comissão;
- Manter absoluto sigilo de todo certame;
- Aplicar todas as provas (objetiva, discursiva e prática);
- Avaliar títulos;
- Análise da Isenção da Taxa para candidatos inscritos no CadÚnico e Justiça Eleitoral e entre outros conforme Lei Federal e Estadual;
- Disponibilizar vagas para Afrodescendentes e Portadores de Necessidades Especiais;
- Site para recebimento das inscrições, confecção de boleto bancário, para recebimento das inscrições na conta do Município, sendo responsabilidade da contratada;



- Recebimento de recursos on-line site da empresa de todas as fases do Concurso;
- Vistoria dos locais de provas fornecidos pela Prefeitura;
- Contratação e remuneração de toda equipe de trabalho na realização das provas (avaliadores, fiscais de sala e corredores, equipe de enfermagem, zeladores, porteiros, cozinheiras e seguranças);
- Assessoria Jurídica durante a validade do Concurso ou até quando necessário;
- Todos requisitos do projeto básico.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Nomear comissão do Concurso;
- Divulgação do Concurso em Jornais e Diário Oficial;
- Pagamento da contratada e repassar informações para confecção do Edital;
- Decidir em acordo com a contratada o cronograma do Concurso;
- Valores a serem cobrados pela taxa de inscrição;
- Fornecer equipamentos e veículos para prova prática;
- Fornecer atestado de capacidade técnica no final dos trabalhos.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

- ✓ **Valor Global até 1.300 (Um mil e trezentos) candidatos: R\$ 142.000,00** (Cento e quarenta e dois mil reais);
- ✓ **Valor por excedente R\$ 40,00** (Quarenta reais) por candidato excedente.
- **Prazo de Execução dos Serviços:** a negociar.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Forma de Pagamento:** 03 (três) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) após a homologação das inscrições, 25% (vinte e cinco por cento) após entrega do resultado da prova objetiva, e 25% (vinte e cinco por cento) após entrega dos resultados finais.

Gislaine F. Araujo
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
GISLAINE F. ARAUJO
COORDENADORA DEP. CONCURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

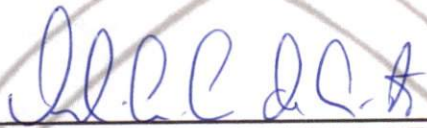
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Administração** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução do concurso público**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$117.900,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivai/Pr; 20 de Dezembro de 2023.

Cordialmente,



ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 102/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Relatório

Adoto o Parecer Jurídico como relatório

3. Conclusão

Diante do exposto, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo e ainda considerando a legalidade, através do Parecer Jurídico declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ivaí-PR, em 20 de dezembro de 2023.

Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Prefeitura do Município de Ivaí.

Assunto: Dispensa Licitação para realização de Concurso Público.

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica acerca da possibilidade da realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na confecção de Concurso Público, em razão da grande demanda para cargos essenciais neste Município.

2. Mérito

O Processo de Licitação se reveste do princípio da obrigatoriedade, consagrado, de início, no art. 37, XXI, da Constituição Federal e reproduzido no art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual deve considerar-se obrigatória a realização do certame em quaisquer situações, ressalvados apenas os casos mencionados em lei.

Continuando a análise jurídica da solicitação apresentada, importante asseverar que é plenamente possível a contratação por dispensa de licitação, vez que obedecidas as disposições do art. 24 da Lei 8.666/93.

Em razão do montante do fornecimento, no importe de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), se justifica pelo melhor valor encontrado no mercado, conforme orçamentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Para esta definição, foi considerada pesquisa de preço junto à diversas empresas, tendo sido apresentadas 05 (cinco) cotações, sendo optado pela empresa que melhor atende as necessidades deste Município. Portanto, conclui-se que o procedimento atende os preceitos da ampla pesquisa de mercado definida em Lei.

Ademais, o Concurso Público neste Município necessita ser realizado com urgência devido ao atraso em sua realização. Ocorre que para atender a demanda do município foi essencial a criação de 03 (três) novos cargos, e para isso o trâmite legislativo de criação dos referidos cargos junto à Câmara Municipal demorou aproximadamente 02 (dois) meses, em razão da indagação de alguns representantes do Poder Legislativo sobre o impacto financeiro que a criação dos cargos acarretaria ao município, além do adiamento de algumas sessões em virtude da falta de energia no município.

Ainda, na data de 07 de novembro de 2023, foi homologado o Decreto Municipal de nº191 declarando a Situação de Emergência, se tornando o foco do Município auxiliar todos os cidadãos afetados pelas chuvas, mais uma vez postergando a realização do processo de seleção.

Justifica-se também a realização urgente do concurso público os problemas enfrentados pelo Município junto à uma empresa terceirizada que atualmente presta serviços de recursos humanos à municipalidade, sendo que a realização do referido certame trará economias consideráveis aos cofres públicos.

Devido à urgência de sua execução, há diversas solicitações feitas pelo Ministério Público, o qual requer o mais rápido possível a realização do concurso. Ainda, temos a proximidade do período de recesso e o ano eleitoral, visto que as nomeações necessitam ser realizadas antes do referido período eleitoral.

Considerando as informações e documentos encartados aos autos, bem como a solicitação feita pelo Ministério Público, verifica-se que o respectivo pedido de dispensa de licitação se enquadra nas disposições constantes do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como o contrato, enquadrado nos termos do art. 55 da mencionada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

3. Conclusão

Ante ao exposto, esta procuradoria é favorável a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ivaí, 20 de Dezembro de 2023.


JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



Equiplano

Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 14/12/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
001. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0402.2007		Atividades da Divisão de Administração				3.450.000,00	4.933.000,00	4.721.687,48	211.312,52
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.450.000,00	4.933.000,00	4.721.687,48	211.312,52
00310	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		3.450.000,00	4.933.000,00	4.721.687,48	211.312,52
00310	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)					
						3.450.000,00	4.633.000,00	4.423.267,94	209.732,06
						0,00	300.000,00	298.419,54	1.580,46
Total Geral						3.450.000,00	4.933.000,00	4.721.687,48	211.312,52

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/12/2023

Contas de despesa: 310



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, **AUTORIZO** a **DISPENSA** de licitação que tem como objeto o **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Concurso Público**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 21 de Dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 657/2023

Empenho

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
657	Contratação de Serviço	14/12/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1052-9	LUIZ CARLOS LEMES	0/2023	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Concurso Público.

Justificativa:

A realização de um concurso público é um processo complexo e estratégico para o adequado preenchimento de cargos no município.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046688	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO	SERV	1,00	117.900,00	117.900,00
	- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 26 cargos.				
				TOTAL	117.900,00
				TOTAL GERAL	117.900,00



Município de Ivaí
Solicitação 657/2023

Emissão: Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
657	Contratação de Serviço	14/12/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1052-9	LUIZ CARLOS LEMES	7062/2023	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Concurso Público.

Justificativa:

A realização de um concurso público é um processo complexo e estratégico para o adequado preenchimento de cargos no município.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
046688	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO	SERV	1,00	117.900,00
	- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 26 cargos.			
				TOTAL
				117.900,00
				TOTAL GERAL
				117.900,00

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A9E22D0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 212/2023 PREGÃO Nº
183/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 212/2023
PREGÃO Nº 183/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd -
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R\$ 222.798,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: KARINA
SOUZA ROSA CONFECÇÕES;
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2023
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E662A15D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 218/2023 PREGÃO Nº
187/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 218/2023
PREGÃO Nº 187/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de carnes, ovos e pães para atender a demanda
do Hospital Municipal de Ivaí.
VALOR LOTE 001: R\$ 90.698,00
VALOR LOTE 002: R\$ 21.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 111.898,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP;
HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7C82E388

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 217/2023 PREGÃO Nº
186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 217/2023
PREGÃO Nº 186/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia
institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.600,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ME - LOTE 001 = R\$ 25.00,00.
DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA - LOTE 002 =
R\$ 15.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:054BFEEED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 208/2023 PREGÃO Nº
180/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 208/2023
PREGÃO Nº 180/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para as escolas da rede
Municipal que estão sendo ampliadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.474,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - LOTE
001 E 003= R\$ 46.700,00;MÓVEIS ANDRIELI LTDA ME - LOTE
002 = R\$ 4.400,00;MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS ESCOLARES LTDA - LOTE 004= R\$ 11.100,00;ALFA
LICITAÇÕES LTDA - LOTE 005 = R\$ 6.274,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B12028E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023

Súmula: Autorização para abertura de concurso público.

Eu, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, considerando a necessidade das contratações apresentadas pelas Secretarias Municipais e o setor de Recursos Humanos e Finanças autorizado a tomar as providências necessárias para levar a efeito concurso público necessário ao suprimento de vagas existentes no quadro próprio de pessoal dessa forma

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Concurso Público Municipal para preenchimentos dos seguintes cargos e cadastros de reserva
Assistente Social (01 Vaga + CR)
Auxiliar Administrativo (02 Vagas+ CR)
Auxiliar de Serviços Gerais I (01 Vaga+ CR)
Auxiliar de Serviços Gerais II (01 Vaga+ CR)
Contador (Cadastro de Reserva+ CR)
Cozinheira (01 Vaga+ CR)
Cuidador Social (01 Vaga+ CR)
Dentista (01 Vaga+ CR)
Educador Social (01 Vaga+ CR)
Enfermeiro (01 Vaga+ CR)
Farmacêutico (01 Vaga+ CR)

Fonoaudiólogo (Cadastro de Reserva)
 Motorista (02 Vagas+ CR)
 Nutricionista (01 Vaga+ CR)
 Operador de Máquinas (01 Vaga+ CR)
 Pedagogo (01 Vaga+ CR)
 Procurador (01 Vaga+ CR)
 Professor (01 Vaga+ CR)
 Professor de Educação Física (01 Vaga+ CR)
 Psicólogo (01 Vaga+ CR)
 Técnico em Agropecuária (Cadastro de Reserva)
 Técnico em Enfermagem (Cadastro de Reserva)
 Técnico em Informática (Cadastro de Reserva)
 Técnico em Radiologia (01 Vaga+ CR)
 Fisioterapeuta (1 Vaga + CR)
 Fonoaudiólogo (1 Vaga + CR)
 Veterinário (1 Vaga + CR)

Art. 2º - A presente portaria tem como fundamento a justificativa e necessidade para atendimento do interesse público, nos termos do inciso IV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE

Ivaí, 19 de dezembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wicto Eduardo Bonette
 Código Identificador:1DF0C11D

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando a necessidade urgente do serviço público de contratação de pessoal sob pena de paralização de atividades essenciais, necessidade essa surgida em virtude do aumento dos serviços prestados aos munícipes, bem como o fato de vários servidores do quadro de pessoal do Município terem se aposentado no decorrer destes últimos anos e muitos outros que já preenchem os requisitos para a aposentadoria, bem como o falecimento de alguns servidores, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, faz-se necessária a realização de novo concurso público para provimento dos cargos vagos e os que vierem a vagar nas seguintes áreas do município contidas na autorização para realização do concurso.

Nestes termos, justifica-se a realização de novo Concurso Público.

Ivaí, 19 de dezembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wicto Eduardo Bonette
 Código Identificador:0EC1EB87

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023

Súmula: Define o gestor de convênios a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento – SEAB e o Município de Ivaí.

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ART. 1º - Designar o servidor Tiago Sansana de Cristo, RG nº 7765258-2 e CPF: 046.569.509-47, Secretário Geral do Município de Ivaí, para acompanhar, fiscalizar e responder como gestor de convênios a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento – SEAB, Referente ao **PROGRAMA DE FOMENTO À OVINICULTURA**, através do repasse de recursos para a aquisição de reprodutores ovinos.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
 Wicto Eduardo Bonette
 Código Identificador:AB05FF73

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.450.157/0001-26.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2023, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMI que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para a prestação de serviços de consultas especializadas em Pediatria em atendimento a UBS Dr. Nelson Gomes.

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Consulta	180	Consultas Especializadas em Pediatria.	130,00	23.400,00

VALOR ADITIVADO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Inalterada.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10 de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 19 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador:0BD3A6CB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

Fonoaudiólogo (Cadastro de Reserva)
 Motorista (02 Vagas+ CR)
 Nutricionista (01 Vaga+ CR)
 Operador de Máquinas (01 Vaga+ CR)
 Pedagogo (01 Vaga+ CR)
 Procurador (01 Vaga+ CR)
 Professor (01 Vaga+ CR)
 Professor de Educação Física (01 Vaga+ CR)
 Psicólogo (01 Vaga+ CR)
 Técnico em Agropecuária (Cadastro de Reserva)
 Técnico em Enfermagem (Cadastro de Reserva)
 Técnico em Informática (Cadastro de Reserva)
 Técnico em Radiologia (01 Vaga+ CR)
 Fisioterapeuta (1 Vaga+ CR)
 Fonoaudiólogo (1 Vaga+ CR)
 Veterinário (1 Vaga+ CR)

Art. 2º - A presente portaria tem como fundamento a justificativa e necessidade para atendimento do interesse público, nos termos do inciso IV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE

Ivaí, 19 de dezembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wicto Eduardo Bonette
 Código Identificador:1DF0C11D

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando a necessidade urgente do serviço público de contratação de pessoal sob pena de paralização de atividades essenciais, necessidade essa surgida em virtude do aumento dos serviços prestados aos munícipes, bem como o fato de vários servidores do quadro de pessoal do Município terem se aposentado no decorrer destes últimos anos e muitos outros que já preenchem os requisitos para a aposentadoria, bem como o falecimento de alguns servidores, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe que investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, faz-se necessária a realização de novo concurso público para provimento dos cargos vagos e os que vierem a vagar nas seguintes áreas do município contidas na autorização para realização do concurso.

Nestes termos, justifica-se a realização de novo Concurso Público.

Ivaí, 19 de dezembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wicto Eduardo Bonette
 Código Identificador:0EC1EB87

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023

Súmula: Define o gestor de convênios a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento – SEAB e o Município de Ivaí.

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ART. 1º - Designar o servidor Tiago Sansana de Cristo, RG nº 7765258-2 e CPF: 046.569.509-47, Secretário Geral do Município de Ivaí, para acompanhar, fiscalizar e responder como gestor de convênios a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento – SEAB, Referente ao **PROGRAMA DE FOMENTO À OVINICULTURA**, através do repasse de recursos para a aquisição de reprodutores ovinos.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
 Wicto Eduardo Bonette
 Código Identificador:AB05FF73

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.450.157/0001-26.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2023, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMI que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para a prestação de serviços de consultas especializadas em Pediatria em atendimento a UBS Dr. Nelson Gomes.

Itens Aditivados:

Item	Unidd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Consulta	180	Consultas Especializadas em Pediatria.	130,00	23.400,00

VALOR ADITIVADO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Inalterada.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10 de março de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 19 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador:0BD3A6CB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.054.507/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2007
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV VIRGILIO MANILIA	NÚMERO 22260	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.070-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OURO COLA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VIESCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (44) 9884-1723
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 14:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

102/134
27/6
P

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA – CNPJ/MF Nº 09.054.507/0001-00
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos três (06) dias do mês de Junho do ano de dois e mil vinte três (2023), às 16:00 horas, no endereço da avenida Virgílio MANILIA 22260, Jardim Ouro Cola.– CEP 87070-170, Maringá – Pr., sob a Presidência do Sr. **ZENOBIO ARAUJO GALDINO**, o qual tão logo assumiu a direção dos trabalhos indicou a mim, **Valdir Bezerra Matara**, para secretaria-los. A presente Assembleia foi convocada na forma estatutária, em 2ª convocação das 16:30 horas, observando-se, pois, o quórum estabelecido no estatuto social da maioria absoluta dos associados. Dessa forma foi dada por instalada a Assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia 1º Substituição do 1º Tesoureiro. Iniciando os trabalhos, foi apresentado, a carta renúncia ao cargo da 1º Tesoureira **Caroline Crhistine Cristovam** alegando motivos pessoais ficando impossibilitada de exercer a função. Na sequência foi a apresentado para o cargo de 1º Tesoureiro **THALITA MARTINS SILVA**, solteira 29 anos, residente na rua vereador José Mario Hauari, 400 B, Bairro Monte Rei Cep. 87083-670 Maringá PR. Após ser apresentada foi aprovada por unanimidade. Vencida a pauta constante da ordem do dia, as 17: 15 horas foi encerrada a Assembleia com a lavratura da presente Ata, que após lida foi aprovada por unanimidade dos presentes que assinaram em lista própria.
XX

Zenobio Araujo Galdino
ZENOBIO ARAÚJO GALDINO
Presidente
CPF: 967.985.804-91

Valdir Bezerra Matara
VALDIR BEZERRA MATARA
Secretário ADOC



Emolumentos	24,60
Funrejus	10,66
ISS	0,49
FUNDEP	1,23
Funarpen	1,26
Distribuidor	9,69
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,74
Total R\$	49,66

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 11/5.184 Livro A-021
Maringá-PR, 20 de junho de 2023.

Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada



VRC VRC 100,00 Arquivo 5.184

Protocolo 547.182

Selo Digital-SFTDlseVcnCufF50QTek1308q

Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>



15/08/2021
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ELEITOS PARA ATUALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO "INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA" Avenida: Virgílio Manília, 22260 Jardim Ouro cola CEP: 87070-170 Maringá- Pr. CNPJ Nº 09.054.507/0001-00 com o mandato de: 02 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2025.

RCPJ - MARINGÁ 547182
ANEXO

NOME	CARGO	NAC.	PROFISSÃO	RG	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	CIDADE
ZENOBIO ARAUJO GALDINO	PRESIDENTE	Brasileiro	Assistente Social	1.562585	96798580491	Solteiro	R-Guararapes, 356 B Vila Operária.	Maringá-PR
ELENICE CAMPANA	VICE-PRESIDENTE	Brasileira	Fisioterapeuta	6095430-5	03792342979	Divorciada	Rua. Nilo Peçanha, 12 zona 4	Maringá-PR
THALITA MARTINS SILVA	TESOUREIRO	Brasileira	Analista Financeira	10679851-6	07568336980	Solteira	R.Ver.José Mario Hauri, 400 Jardim Monte Rei	Maringá - PR
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	SECRETÁRIA	Brasileira	Bióloga	93509854	05266222964	Divorciada	R. Cuiabá, 2811 apt.304 bloco b. Jardim Real II	Sarandi -PR
VALDIR BEZERRA MATARA	CONSELHO FISCAL TITULAR 1	Brasileiro	Administrador	17.468183-5	082140288-92	Casado	R. Leinibg, 110, Vila Regina	Maringá-pr
ALEXANDRE LOURENÇO	CONSELHO FISCAL Titular 2	Brasileiro	Consultor de Polos	10693248-4	07902046906	Casado	R.Joisé Bertão, 365. Parque industrial	Marialva-PR
GIVAGO DIAS MENDONÇA	SUPLENTE	Brasileiro	Professor	7801628-0	040747749-76	Solteiro	R. Campos Sales, 575 Zona.7	Maringá

Zenobio Araujo Galdino

ZENOBIO ARAUJO GALDINO

Presidente

109/139
04/06/23
D

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DO
INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA
REALIZADA EM 06 DE JUNHO 2023

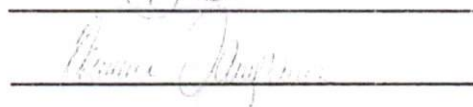
NOMES (LEGIVEL)

(ASSINATURA)

Zenobio Araújo Galdino



Elenice Campana



Carolina Chistine Cristovam

. Ausente

Luciana Cristina de Souza

. Ausente

Valdir Bezerra Matara



Alexandre Lourenço

. Ausente

Givago Dias Mendonça



INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

Estatuto Social

PREÂMBULO

- I. Fundado em 18 de Abril de 2007, e registrado em 16 de Maio de 2007, com sede e foro sito à Avenida Virgílio Manília, 22260, Sala A, Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, em Maringá, Paraná.
- II. Estatuto registrado no Cartório de Registro de Título e Documentos sob o nº 5.184, Livro A-021 em 16 de Maio de 2007, alterado em 31 de Agosto de 2007 sob o protocolo nº 335.805, alterado em 31 de Março de 2010 sob o protocolo nº 369.407 e alterado em 24 de novembro de 2014 sob o protocolo nº 435.941.
- III. Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 8.503 de 18 de Novembro de 2009.
- IV. Reconhecido de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 17.566 de 15 de Maio de 2013.
- V. Entidade sem fins lucrativos inscrita sob o CNPJ nº 09.054.507/0001-00.

Capítulo I

Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede e Prazo de Duração.

Art. 1.º **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, organização civil, sem fins lucrativos, dotado de autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração por tempo indeterminado, reger-se-á pelas normas e condições estabelecidas neste Estatuto e por demais disposições legais aplicáveis à espécie. Com sede e foro sito à Avenida Virgílio Manília, 22260, Sala A, Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, em Maringá, Paraná.



Capítulo II

Dos Princípios

Art. 2.º O Instituto Social UNIVIDA obedecerá aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, da universalidade do atendimento, além dos demais princípios constitucionais aplicáveis e correlatos relacionados a seguir:

- I. O reconhecimento da participação social como direito do cidadão.
- II. A solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
- III. A promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável.
- IV. O direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas.
- V. A integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social.
- VI. A valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa.
- VII. A promoção e a defesa dos direitos humanos.
- VIII. A preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.
- IX. A valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais.
- X. A preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.
- XI. A adoção de práticas necessárias e suficientes para coibir os vários tipos de expressões das violências.
- XII. A promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.
- XIII. A contribuição na busca de autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.
- XIV. A defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.
- XV. O posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.
- XVI. O empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças, sem dominação, exploração de classe, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

- XVII. A articulação com os movimentos sociais que partilhem dos princípios deste Estatuto.
XVIII. O compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual.

Das Finalidades e Objetivos

Art. 3.º O Instituto Social UNIVIDA tem por finalidade atuar isolada ou cumulativamente em mais de uma área nas políticas da assistência social; educação, saúde, cultura, esporte, meio ambiente, com a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as normativas vigentes.

- I. Promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionados com crianças, adolescentes, idosos, família, mulheres em estado de vulnerabilidade social;
- II. Desenvolver projetos e prestar serviços técnico, científicos e sociais a sociedade e a órgãos públicos, diretamente ou por intermediação, executar obras para pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado;
- III. Desenvolver atividades técnicas e de consultoria, de auditoria, de assessoria e atividades científicas e administrativas de instituições públicas ou privadas, podendo inclusive, contratar pessoal para atender às finalidades propostas;
- IV. Apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo a inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, podendo, ainda, organizar, promover e realizar concursos e treinamentos especializados para entidades públicas e particulares

Parágrafo único. O objetivo do "INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA" será prestar serviços e executar programas ou projetos voltados para o acesso, apoio, atenção, proteção, formação e promoção da defesa e garantia de direitos para cidadania ativa de grupos, famílias e indivíduos, articulando as políticas intersetoriais.

Da Assistência Social

Art. 4.º O Instituto Social UNIVIDA poderá atuar isolada ou cumulativamente, prestando assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma gratuita, continuada, planejada, participativa, sustentável, sem qualquer tipo de discriminação sobre os/as seus/suas usuários/as.

- I. De assessoramento: O assessoramento acontecerá de forma continuada, permanente e planejada, com prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados, prioritariamente, para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de

usuários\as, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

- II. De defesa e garantia de direitos: A defesa e garantia de direitos acontecerá de forma continuada, permanente e planejada, com prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

§ 1.º As ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos comporão o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articulado à rede socioassistencial, possibilitando a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.

§ 2.º As ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos acontecerão, prioritariamente, para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais, gestores, trabalhadores, conselheiros e entidades com atuação preponderante ou não na Assistência Social, potencializando práticas participativas.

III. Do Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro:

- a. Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários.
- b. Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas.
- c. Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática.
- d. Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos.

IV. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas, fomentando e apoiando projetos de inclusão cidadã, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados no diagnóstico socioterritorial, que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento social e econômico.

V. Do Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.

- a. Favorecer a inserção no mundo do trabalho, por meio da identificação de potencialidades do território, desde o planejamento, estruturação, monitoramento e

- avaliação das ações de inclusão produtiva em âmbito local e da articulação com o sistema público do trabalho, emprego e renda.
- b. Potencializar o desenvolvimento do empreendedorismo e da capacidade de autogestão, na perspectiva da economia solidária.
- VI. Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos/as gestores/as públicos/as, trabalhadores/as e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
- a. Ampliar o conhecimento público sobre a política de assistência social.
 - b. Incorporar o conhecimento produzido pela sociedade sobre a defesa dos direitos e subsidiar a formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
 - c. Orientar e promover a oferta sistemática e continuada de capacitação introdutória e de atualização bem como supervisão técnica sob a perspectiva da interdisciplinaridade e historicidade.
 - d. Orientar e promover a oferta sistemática e continuada de formação com cursos de Aperfeiçoamento. Caberá a elaboração de diagnósticos para o fortalecimento da rede de atendimento.
 - e. Implantar e implementar o Observatório de Violências para produzir, registrar, sistematizar e disseminar\ disponibilizar dados estatísticos acerca das violências nas várias áreas das políticas públicas em parcerias públicas e privadas com informações e indicadores que subsidiem o desenvolvimento das políticas.
 - f. Fomentar e propiciar estudos e pesquisas relacionados aos desafios contemporâneos que articulem os temas correlatos sobre gênero, geração de trabalho e renda, relações étnico-raciais, juventude, envelhecimento, pobreza, desigualdade social, pessoas privadas de liberdade; pessoas com deficiência, educação inclusiva, educação ambiental, educação em direitos humanos e os vários tipos de violências bem como a tecnologia assistida em suas relações com as políticas públicas; os movimentos sociais e o controle social.
- VII. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
- a. Fortalecer o protagonismo dos/as usuários/as na defesa dos seus direitos de cidadania.
 - b. Acessar\ promover os direitos de cidadania já estabelecidos.
 - c. Planejar, organizar e supervisionar as atividades de atendimento à comunidade.
 - d. Estabelecer possibilidades de prestação de serviços na relação teórico- prática para o enfrentamento de todas as formas de violência e ameaças com a resolução de conflitos e minimização das reincidências nas várias expressões das violências.
- VIII. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
- a. Buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso à proteção social.

- b. Fortalecer as famílias e indivíduos de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais; coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como os/as indígenas; os sujeitos que passam por discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou de raça/etnia; discriminações culturais, de classe social, etárias, de gênero, geracionais, condição física, partidos políticos e nacionalidade.
 - c. Buscar práticas alternativas de soluções de conflitos com a aplicação de penas e medidas alternativas, entre outras, em parceria com os vários poderes constituídos.
- IX. Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.
- a. Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania.
 - b. Contribuir no fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática com a formação continuada de todos os atores estratégicos dessas políticas.
- X. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviço, programas e projetos de assistência social.
- a. Ampliar o acesso da população em geral às informações sobre a implementação da política de assistência social.
 - b. Qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática.
 - c. Aferir se a política de assistência está em consonância com as demandas da sociedade.
 - d. Planejar, organizar e supervisionar as atividades de atendimento à comunidade.

Da Educação

Art. 5.º O Instituto Social UNIVIDA tem por finalidade desenvolver atividades isolada ou cumulativamente, ações e serviços de promoção da educação e com os seguintes objetivos:

- I. Conceder, anualmente, bolsas de estudos, pesquisas e de extensão na modalidade parcial ou integral no ensino técnico e congêneres, de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu para o estímulo à qualificação e/ou desenvolvimento profissional e científico, inclusive e não somente, para profissionais e parceiros/as do Instituto Social UNIVIDA e, se necessário, com eventuais benefícios complementares bem como projetos e atividades para a garantia da educação, sempre com a deliberação da Diretoria.
- II. Contribuir com a dinâmica de inclusão de estagiários remunerados à rede de atendimento pública e privada em nível local e regional e com a parceria de coordenadores e outros profissionais de Instituições de Ensino Superior.

- III. Contribuir na efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos.
- IV. Apoiar programas na graduação e na pós-graduação para a atualização de capacitação da mão de obra e treinamento com qualificação.
- V. Apoiar e incentivar a instalação e manutenção de cursos, a edição de obras e a produção e difusão de bens culturais, educacionais, de valor universal formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória.
- VI. Apoiar e colaborar na realização de estudos, pesquisas científicas e de desenvolvimento institucional e em órgãos públicos e privados.
- VII. Participar, realizar e assessorar eventos variados de cunho social; educacional e afins.
- VIII. Reconhecer a educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.
- IX. Promover intercâmbio, quando possível, com entidades congêneres nacionais e/ou estrangeiras, mantendo interação com esses organismos ou serviços.
- X. Instituir prêmios de estímulo e reconhecimento aos/às pesquisadores/as; acadêmicos/as que tenham contribuído para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da comunidade.
- XI. Emitir pareceres técnicos e promover a divulgação dos resultados de pesquisas, entre outros.
- XII. Instituir programas de capacitação para gestores/as, representantes de organizações da sociedade civil e conselheiros/as dos conselhos de políticas públicas, dentre outros. A ação poderá ser integrada e complementar com celebração de parcerias.
- XIII. Fortalecer o diálogo entre a comunidade acadêmica, os gestores das políticas e os diversos atores envolvidos no processo educacional com o fomento de estudos e pesquisas relacionados aos diferentes níveis e modalidades da educação.
- XIV. Divulgar a produção e os resultados encontrados, compartilhando conhecimento e boas práticas na dinâmica do Instituto e dos sistemas públicos.

§ 1.º O Instituto deverá divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Poder Público.

§ 2.º A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Da Saúde

Art. 6.º O Instituto Social UNIVIDA tem por finalidade desenvolver atividades isolada ou cumulativamente, ações e serviços de promoção da saúde voltadas para a redução de risco à saúde bem como realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS- Sistema Único de Saúde, sem exigência de contraprestação do/a usuário/a pelas ações e serviços de

saúde realizados; de prestação de serviços ao SUS; projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS. O Instituto fará o planejamento, organização e/ou supervisão das atividades de atendimento à comunidade.

As ações e serviços de promoção da saúde são voltadas para redução de risco à saúde em áreas como:

- I. Nutrição e alimentação saudável
- II. Prática corporal ou atividade física
- III. Prevenção e controle do tabagismo
- IV. Prevenção ao câncer, ao vírus da imunodeficiência humana (HIV), às hepatites virais, à tuberculose, à hanseníase, à malária e à dengue.
- V. Redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas
- VI. Redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito
- VII. Prevenção da violência
- VIII. Redução da morbimortalidade nos diversos ciclos de vida

Art. 7.º As ações e serviços de promoção da saúde são voltadas para realização de projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, implicando nas seguintes áreas de atuação:

- I. Estudos de avaliação e incorporação de tecnologias
- II. Capacitação de recursos humanos
- III. Pesquisas de interesse público em saúde e/ou
- IV. Desenvolvimento de técnicas e operação de gestão em serviços de saúde

Da Cultura

Art. 8.º O Instituto Social UNIVIDA tem por finalidade desenvolver atividades isolada ou cumulativamente, ações e serviços de promoção da cultura e com os seguintes objetivos:

- I. Incentivar a formação artística e cultural
- II. Fomentar a produção cultural e artística
- III. Preservar e difundir o patrimônio artístico, cultural e histórico.
- IV. Estimular o conhecimento dos bens e valores culturais
- V. Apoiar a outras atividades culturais e artísticas
- VI. Exibir, utilizar e circular, publicamente, os bens culturais, a saber:
 - a. teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres;
 - b. produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discografia e congêneres;
 - c. literatura, inclusive obras de referência;
 - d. música;
 - e. artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia e outras congêneres;
 - f. folclore e artesanato;

- g. patrimônio cultural, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;
- h. humanidades;
- i. rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não comercial.

Do Esporte

Art. 9.º O Instituto Social UNIVIDA tem por finalidade desenvolver atividades isolada ou cumulativamente, ações e serviços de promoção do esporte e com os seguintes objetivos:

- I. Promover a inclusão social por meio de práticas desportivas formais e não-formais, preferencialmente, em comunidades de vulnerabilidade social pelo desporto educacional; o desporto de participação e o desporto de rendimento.
- II. Promover e/ou participar de práticas desportivas na organização de ligas municipal, regional e/ou nacional, preferencialmente, com calendários anuais prévios.
- III. Desenvolver a capacitação de recursos humanos na área de esporte.
- IV. Apoiar projetos de pesquisa, documentação, informação e similares.
- V. Fomentar a construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas.
- VI. Apoiar o desporto para pessoas com deficiência.
- VII. Promover, gratuitamente, a formação de atleta com programas de treinamento nas categorias de base e complementação educacional.
 - a. O tempo destinado à efetiva atividade de formação do atleta, não será superior a 4 (quatro) horas por dia e nem coincidirá com os horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, além de propiciar-lhe a matrícula escolar, com exigência de frequência e satisfatório aproveitamento.
 - b. A inclusão social por meio do esporte poderá acontecer por patrocínio e/ou doação bem como por outras fontes e/ou parcerias.

Capítulo III

Dos Associados

Art. 10º. O Instituto admitirá como associadas pessoas físicas ou jurídicas que se comprometam pessoal e ou financeiramente para a consecução dos seus objetivos sociais.

Seção I

Das Categorias de Associados

Art. 11º. São categorias de associados:

- I. Associado Fundador: participantes da Assembléia Geral de fundação do Instituto;
- II. Associado Efetivo: aquelas pessoas admitidas como associadas por ato da Diretoria;

- III. Associado Patrocinador ou Doadores: aquele que patrocine projeto ou programa específico;
- IV. Associado Benemérito: pessoas assim consideradas em razão de apoio e serviços relevantes prestados.

§ 1.º Os associados não respondem individualmente nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Instituto, nem pelos atos praticados pelo seu Presidente ou Diretoria Executiva.

§ 2.º Os associados responderão civil e ou criminalmente por atos ilícitos que praticarem, com dolo ou culpa, em nome ou contra o Instituto.

Seção II

Dos Direitos dos Associados

Art. 12.º São direitos dos associados:

- I. freqüentar a sede do Instituto;
- II. participar de atos, reuniões e assembléias, independentemente de convocação;
- III. requerer, por escrito, informações sobre as atividades do Instituto;
- IV. recorrer à Assembléia Geral de atos e deliberações que violem normas estatutárias ou legais;
- V. excluir-se do quadro de associados, protocolando pedido na sede;
- VI. encaminhar aos gestores sugestões, propostas, memoriais e trabalhos no interesse das organizações que se enquadrem nos objetivos e finalidades do Instituto;
- VII. os associados fundadores e efetivos, exclusivamente, podem votar e serem votados.

Seção III

Dos Deveres dos Associados

Art. 13.º São deveres dos associados:

- I. acatar as decisões da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- III. atender e colaborar para a realização dos objetivos sociais e finalidades do Instituto;
- IV. cumprir com as obrigações assumidas para com o Instituto nos prazos fixados;
- V. zelar pelo bom nome e patrimônio do Instituto;
- VI. contribuir na apresentação de propostas, projetos e programas para a realização dos fins institucionais.

Seção IV

Da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Art. 14.º Novos associados serão admitidos por ato da Diretoria.

Art. 15.º A aplicação de qualquer espécie de penalidade a associado será sempre por deliberação da Diretoria.

Art. 16.º A exclusão de associados será sempre por justa causa, quando este não cumprir com seus deveres estatutários ou concorrer com motivos graves ou contrários a moral, a ética, usos e costumes e à lei, oportunizados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Do ato de exclusão do associado caberá recurso à Assembléia Geral, dirigido ao presidente da Diretoria, o qual poderá reconsiderar a decisão, com prazo de quinze dias da ciência do ato.

Capítulo IV

Do Patrimônio

Art. 17. O patrimônio do Instituto será constituído por bens imóveis, móveis, semoventes, créditos e direitos, que venha a adquirir no desempenho das suas atividades sociais, a qualquer título.

Art. 18. A Diretoria tem competência para vender bens móveis no valor de até cem (100) salários mínimos, sem autorização da Assembléia Geral.

Capítulo V

Dos Recursos Econômicos e Receitas

Art. 19. Constituem recursos econômicos, receitas, rendas e rendimentos a serem empregados na realização dos objetivos sociais do Instituto, constituição e manutenção do seu patrimônio, os seguintes recursos:

- I. contribuições, patrocínios, doações, anuidades, mensalidades, rendas, investimentos ou legados, constituídos por associados ou terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;
- II. oriundos de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, subvenções e auxílios, celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

- III. contribuições, doações, patrocínios, verbas e investimentos captados através de benefícios, incentivos ou renúncias fiscais, de pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza;
- IV. provenientes da comercialização de serviços e produtos, respeitada a legislação correlata;
- V. de investimentos financeiros;
- VI. de apoio cultural para a edição de material educativo, artístico, promocional, científico e publicitário através da edição de livros, periódicos e multimídia;
- VII. resultado financeiro e operacional do exercício anterior;
- VIII. direitos autorais.

§ 1.º Recursos financeiros ou de qualquer outra espécie, de origem pública ou privada, subvenções sociais, dotações orçamentárias, termos de parceria, termos de cooperação, doações e patrocínios, serão aplicados de acordo com o vínculo.

§ 2.º O Instituto não constituirá patrimônio de indivíduo ou de organização sem caráter cultural, educativo ou de promoção da assistência social.

Art. 20. Obrigatoriamente, o Instituto aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 21 O Instituto não distribuirá para os seus associados, conselheiros, diretores, gerentes, empregados, doadores, benfeitores ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, prêmios, benefícios, vantagens ou parcelas do seu patrimônio, receitas, rendas, rendimentos fundo de reserva e fundo patrimonial, sob nenhuma forma, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 22. O Instituto, na manutenção de seus serviços e atividades poderá valer-se de recursos financeiros colocados à disposição pelo sistema financeiro às pessoas jurídicas de direito privado, por decisão da Diretoria.

Capítulo VI

Das Bolsas e do Fomento a Programas

Art. 23. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento profissional, científico e de qualificação dos recursos humanos empregados na gestão do Instituto e de organizações sem fins lucrativos e órgãos públicos, ficam criadas bolsas de estudos e de pesquisas que serão concedidas a indivíduos ligados a estas organizações, por decisão da Diretoria.

Art. 24. O Instituto poderá constituir ou participar de fundo de fomento e de apoio a pesquisas, programas de extensão e projetos específicos, que terá regulamento próprio, observando-se a legislação aplicável à espécie, por deliberação da Diretoria.

Art. 25. O valor das bolsas, investimentos e fundos serão fixados em decorrência dos encargos do programa ou projeto, por decisão da Diretoria.

Capítulo VII

Do Processo Eletivo

Art. 26. Participam do processo eletivo somente associados fundadores e efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos, podendo votar e serem votados.

§ 1º. A posse dos eleitos se dará no primeiro dia útil do mês de maio.

§ 2º. Havendo participação no pleito de chapa única a votação será por aclamação.

Art. 27. Os membros da chapa eleita devem apresentar antes do registro da ata de eleição em cartório, no prazo máximo de três dias, cópia dos documentos de identidade (RG), cadastro de pessoas físicas (CPF) e comprovante de residência.

Capítulo VIII

Dos Órgãos de Administração

Art. 28. São órgãos de Administração do Instituto:

- I. a Assembléia Geral;
- II. a Diretoria;
- III. o Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 29. A Assembléia Geral é o organismo deliberativo em última instância do Instituto e ocorrerá, ordinariamente uma vez por ano.

§ 1º. A Assembléia Geral é formada por todas as categorias de associados.

§ 2º. Somente os associados fundadores e efetivos adimplentes com suas obrigações associativas possuem direito de voz, voto e de serem votados.

§ 3º. O presidente da Assembléia Geral é o Presidente da Diretoria.

Art. 30. Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I. eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- III. aprovar as contas após parecer do Conselho Fiscal;
- IV. alterar o Estatuto;
- V. dissolver, extinguir ou incorporar o Instituto à outra instituição;
- VI. assuntos gerais.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e V é exigido o voto favorável de dois terços dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um quinto nas convocações seguintes.

Art. 31. A Assembléia Geral reunir-se-á em caráter extraordinário, por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou por proposição de um quinto dos seus associados.

§ 1º. O prazo de convocação das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, deve ser com antecedência mínima de quinze dias da data, através da publicação de edital na sede ou envio de comunicação eletrônica a todos os associados.

§ 2º. São requisitos essenciais do edital de convocação para as Assembléias Gerais: a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante.

Art. 32. A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, nas convocações seguintes, meia hora após, com qualquer número, por maioria simples, ressalvados os *quoruns* específicos.

Parágrafo único. Somente os associados em dia com seus deveres estatutários poderão exercer o direito de deliberar em Assembléias, nas quais haverá lista disponível dos associados com direito a voto e de ser votado.

Seção II

Da Diretoria

Art. 33. A Diretoria é o órgão executivo da administração, composta de quatro membros, eleitos dentre os associados fundadores e efetivos, para um mandato de três anos, admitida a reeleição, sendo:

- I. um presidente;
- II. um vice-presidente;
- III. um secretário;
- IV. um tesoureiro.

Parágrafo único. A Diretoria adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, que visem a coibir a obtenção, individual ou coletiva, de bens ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 34. Compete a Diretoria do Instituto:

- I. gerir e administrar a organização;
- II. examinar e aprovar os projetos e programas relativos às suas atividades;
- III. decidir sobre beneficência, assistência social e concessão de gratuidades;
- IV. decidir e estabelecer prazos e condições para o requerimento e concessão de bolsas de estudos e pesquisas;
- V. autorizar a realização de despesas;
- VI. realizar acordos, contratos e convênios que constituam obrigações ou compromissos;
- VII. decidir sobre a admissão e exclusão de associados, na forma estatutária;
- VIII. decidir sobre a aceitação de doações e contribuições em geral;
- IX. decidir sobre matérias e casos omissos;
- X. apresentar as contas do Instituto à Assembléia Geral, após parecer do Conselho Fiscal.

Art. 35. Compete ao presidente e, na sua falta ou impedimento, ao vice-presidente:

- I. representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III. superintender todas as atividades sociais do Instituto;
- IV. administrar e gerir os objetivos, finalidades, atribuições e programas do Instituto; V – nomear e contratar, exonerar e demitir empregados e voluntários;
- V. fixar a remuneração de funcionários;
- VI. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- VII. zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e pelas sugestões e decisões do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- VIII. assinar documentos na forma do artigo 40 deste Estatuto.

Art. 36. Compete ao secretário:

- I. organizar as reuniões;
- II. organizar, guardar, manter e proteger os documentos, patrimônio e atividades do Instituto;
- III. exercer as atividades do Instituto na área administrativa.

Art. 37. Compete ao tesoureiro:

- I. ter sob sua guarda e responsabilidade os recursos, valores e bens, mantendo em depósito em conta corrente os recursos financeiros do Instituto;
- II. efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos;
- III. exercer a gestão financeira promovendo as medidas necessárias à obtenção de recursos e de rendimentos;

- IV. assinar documentos na forma do artigo 40 deste estatuto;
- V. exercer as atividades do Instituto nas áreas de finanças e contabilidade.

Art. 38. Compete aos membros da diretoria, indistintamente:

- I. participarem das reuniões com direito a voz e a voto;
- II. auxiliarem o presidente na coordenação das atividades;
- III. participarem das reuniões da Diretoria apresentando propostas e relatando os assuntos das respectivas áreas de atuação;
- IV. proporem a política de atuação das áreas e executarem as suas atribuições operacionais;
- V. fornecerem, sob aspectos técnicos, pareceres, avaliações e apoio aos projetos e programas;
- VI. executarem outras atribuições delegadas pelo presidente ou previstas no Estatuto.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância em cargo da Diretoria, a substituição poderá ser processada pela mesma no prazo de trinta dias, cumprindo-se o restante do mandato.

Art. 39. A Diretoria poderá contratar pessoal remunerado e dirigente para atuar efetivamente na gestão executiva, e consultores e profissionais liberais, que prestam serviços específicos, observando-se a prática e política salarial, em ambos os casos, correlata aos valores praticados pelo mercado local.

Art. 40. Contratos, distratos, convênios, empréstimos, mandatos procuratórios judiciais e extrajudiciais, cheques e documentos bancários e outros atos necessários para o alcance dos objetivos sociais do Instituto, que importem em obrigações civis ou financeiras, serão assinados pelo diretor presidente em conjunto com o tesoureiro.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 41. O Conselho Fiscal é o Conselho do Instituto, composto de três membros efetivos, associados fundadores ou efetivos, indicados e eleitos individualmente pela Assembléia Geral, para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no mês de abril ou, extraordinariamente, por convocação de um dos seus membros ou pelo presidente da Diretoria.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar, opinar e emitir parecer sobre o desempenho, a prestação anual de contas e o relatório anual de atividades realizado pela Diretoria, constando as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis, para posterior apreciação pela Assembléia Geral;

- II. fiscalizar os atos dos administradores do Instituto e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e demais documentos do Instituto.

Capítulo IX

Do Regime Contábil

Art. 43. O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil, a sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstração de resultados do exercício;
- III. demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV. demonstração das mutações do patrimônio social.

Capítulo X

Da Prestação de Contas

Art. 44. A prestação anual de contas conterà:

- I. demonstrações contábeis relacionadas no artigo 43;
- II. notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- III. parecer e relatório de auditoria, se for o caso;
- IV. comprovação da aplicação dos recursos públicos quando houver recebido;
- V. relatório anual de execução de atividades;
- VI. parecer do Conselho Fiscal sobre as contas prestadas;
- VII. informações bancárias contendo cópias de extratos bancários que comprovem os saldos das contas bancárias na data de encerramento do exercício, acompanhadas das respectivas conciliações.

Parágrafo único. A prestação de contas de recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 45. O Instituto realizará auditoria, obrigatoriamente, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento de normas que estabeleçam como requisitos para requerimento ou manutenção de certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação de qualquer dos órgãos da administração do Instituto.

Capítulo XI

Da Alteração Estatutária

Art. 46. Este estatuto poderá ser alterado por proposição da Diretoria, que se revele útil ou necessária à consecução dos objetivos sociais, devendo o respectivo ato ser aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo único do artigo 30.

Capítulo XII

Da Extinção

Art. 47. O Instituto somente será dissolvido ou extinto, ou mesmo incorporado à outra instituição, nos casos previstos em lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do parágrafo único do artigo 30 deste Estatuto.

Parágrafo único. O Presidente da Diretoria será o liquidante da instituição, declarando-se impedido, a Assembléia Geral poderá nomear um dos associados presentes para a função ou terceiros, especialmente contratados.

Art. 48. Extinto ou dissolvido o Instituto, o resultado do seu patrimônio líquido será destinado a entidades congêneres, de fins idênticos ou semelhantes, preferencialmente que seja cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e possua certificação de entidade beneficente e de assistência social.

Parágrafo único. A transferência de bens tratada no *caput* atenderá, previamente, as doações recebidas pela Instituição com cláusulas condicionais e as obrigações decorrentes do desempenho das suas atividades.

Capítulo XIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 49. Havendo vacância de membro da estrutura organizacional, a Diretoria poderá indicar associado para recompor o quadro, o qual deverá ter seu nome referendado na Assembléia Geral seguinte.

Art. 50. Este estatuto é reformável quanto à sua organização administrativa por decisão da Assembléia Geral.

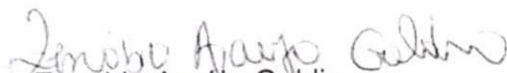
Art. 51. O Instituto poderá elaborar um regimento interno, que após aprovado pela Diretoria, regulamentará a sua rotina administrativa, financeira, operacional e técnica.

Art. 52. Excepcionalmente, os membros dos órgãos da estrutura organizacional eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de alteração estatutária terão seus mandatos vigentes até o final do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 53. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria e referendados na Assembleia Geral seguinte.

Art. 54. Esta Sexta Alteração Estatutária foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e terá sua vigência depois de Registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Maringá-PR, 18 de agosto de 2023.


Zenóbio Araújo Galdino
Presidente


Thalita Martins Silva
Secretaria


Guilherme Gualberto dos Anjos

OAB/PR n. 69.004

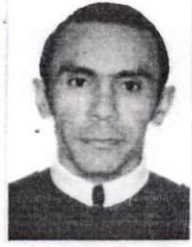


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
Márcia Baiardi de Oliveira - Agente Delegado	
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	
Registro Civil das Pessoas Jurídicas	
Averbação nº 12/5.184 Livro A-021	
Maringá-PR, 27 de setembro de 2023.	
Cybele T.B.M. de Oliveira	
Esc. Autorizada	
Protocolo 550.227	
Selo Digital-SFTD1MeD0nF04HqGyJb1308q	
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br	

Emolumentos	24,60
Funrejus	10,56
ISS	0,49
FUNDEP	1,23
Funarpen	1,26
Distribuidor	9,69
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,74
Total R\$	48,56
VRC VRC 100,00	Arquivo 5.184



CARTEIRA DE IDENTIDADE		
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 11ª REGIÃO-ESTADO PR		
VIA 1ª	REGISTRO Nº 6693	DATA DA INSCRIÇÃO 19/02/2016
NOME ZENÓBIO ARAUJO GALDINO		
FILIAÇÃO José Galdino Neto e Martinha Rosa de Oliveira		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		NATURAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
NASCIDO(A) 20/02/1975	TIPO SANGÜÍNEO O+	RH.
TÍTULO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL		
DATA DA EXPEDIÇÃO 19/02/2016		<i>Handwritten signature</i> PRESIDENTE DO CRESS
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM 14/02/2008	PELA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	
CPF 967.985.804-91	RG 1.562.585/RN	TÍTULO ELEITORAL 150317016/51
	Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75). <i>Handwritten signature: Zenobio Araujo Galdino</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		



Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Hélio Baiardi de Oliveira

Agente Delegado

Av. XV de Novembro, 331, Centro - CEP 87013-230 - fone:(44) 3029-9453
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

CERTIDÃO

CERTIFICO em relatório breve, a pedido Marcos Almeida Paizani, que revendo neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Livro A-021, dele verifiquei constar o **REGISTRO N.º 5.184**, efetuado em 16 de maio de 2007, até sua última **AVERBAÇÃO N.º 10/5.184**, efetuada em 29 de novembro de 2022 do ESTATUTO do "INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA", inscrita no CNPJ sob nº 09.054.507/0001-00, com sede nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Avenida Virgílio Manília, nº 22260, Sala A, Jardim Ouro Cola, CEP. 87070-170. **CERTIFICO** mais, consoante a **AVERBAÇÃO N.º 09/5.184**, efetuada em 14 de outubro de 2021, da Ata da Assembleia Geral, realizada em 02 de agosto de 2021, que a atual **DIRETORIA**, com mandato de 03 (Três) anos, está assim constituída: **PRESIDENTE**: ZENOBIO ARAUJO GALDINO; **VICE PRESIDENTE**: ELENICE CAMPANA; **SECRETÁRIO**: LUCIANA CRISTINA DE SOUZA; **TESOUREIRO**: CAROLINE CHRISTINE CRISTOVAM. Compete ao Presidente representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Contratos, distratos, convênios, empréstimos, mandatos procuratórios judiciais e extrajudiciais, cheques e documentos bancários e outros atos necessários para o alcance dos objetos sociais do Instituto, que importem em obrigações civis ou financeiras, serão assinados pelo diretor presidente em conjunto com o tesoureiro (Art. 35 "I" e Art. 40). É o que verifiquei constar em relação ao que me foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Maringá, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10/03/2023). 13:38:09h. Emolumentos: R\$ 9,84; Funrejus: R\$ 2,46; Buscas: R\$ 4,44; FUNDEP: R\$ 0,49; ISS: R\$ 0,20; Funarpen: R\$ 0,00. Total: R\$ 17,43

Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
1308M.qKqDX.zJ9wu
aCyQw.ejn5s
<https://selo.funarpen.com.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CADASTRO: 129088

C.N.P.J / C.P.F: 9054507000100

Conforme Protocolo N° 16022 07/04/2010, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSTITUTO UNIFAMA*****

LOCALIZAÇÃO:

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, N.394

ÁREA UTILIZADA: 100 M2

ZONA / QUADRA / DATA

9 A-2 051

CADASTRO IMOBILIÁRIO

09006600

ATIVIDADE:

ATIVIDADE DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; ATIVIDADES DE APOIO A
EDUCACAO; ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 28 DE ABRIL DE 2010 .

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO


Potyguara Rodrigues Pimentel

1ª VIA - CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO UNIFAMMA
CNPJ: 09.054.507/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:25 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **147D.5321.71A1.BF17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032468993-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.054.507/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
→ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 308721/2023

Certificamos, conforme requerido por **INSTITUTO UNIVIDA**, CPF/CNPJ nº **09.054.507/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INSTITUTO UNIFAMA**, CPF/CNPJ nº **09.054.507/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/11/2023**

Válida até: **04/02/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E05995610A75EF84E9F8144C36D798FA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.054.507/0001-00
Razão Social: INSTITUTO UNIFAMMA
Endereço: AV MAUA 2854 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121220114257726803

Informação obtida em 14/12/2023 10:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.054.507/0001-00

Certidão nº: 37853808/2023

Expedição: 28/07/2023, às 16:23:01

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.054.507/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202311201738385208408

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

CNPJ: 09.054.507/0001-00

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 275/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, CNPJ nº **09.054.507/0001-00** com sede na **NÃO INFORMADO**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03439** concedido em **24/11/2023**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

VALDIR BEZERRA MATARA

33323

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 24 de novembro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **04656f86-0a54-4a39-b3f8-a274738d0109**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES DE IDADE

A entidade **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.054.507/0001-00, com sede na Av Virgílio Manília 22.260 - Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, em Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr ZENOBIO ARAUJO GALDINO, CPF 967.985.804-91 e RG 1.562.585/RN, através do presente documento, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Maringá (PR), 09 de novembro de 2023

ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:96798580491

Assinado de forma digital por ZENOBIO
ARAUJO GALDINO:96798580491
Dados: 2023.11.09 16:35:18 -03'00'

ZENOBIO ARAÚJO GALDINO
Presidente Univida
CPF 967.985.804-91

09.054.507/0001-00

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA
UNIFAMMA

Av Virgílio Manília, 22260
Jd Ouro Cola – CEP 87070.170

MARINGÁ-PR

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO E BANCA QUALIFICADA

A entidade **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.054.507/0001-00, com sede na Av Virgílio Manília 22.260 - Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, em Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr ZENOBIO ARAUJO GALDINO, CPF 967.985.804-91 e RG 1.562.585/RN, através da presente declaração, **DECLARA** para os devidos fins de que possui aparelhamento técnico disponível e banca qualificada para abertura, condução e realização concursos públicos e testes seletivos, para área pública e privada.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Maringá (PR), 09 de novembro de 2023

ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:96798580491

Assinado de forma digital por ZENOBIO
ARAUJO GALDINO:96798580491
Dados: 2023.11.09 12:54:56 -03'00'

ZENOBIO ARAÚJO GALDINO
Presidente
CPF 967.985.804-91

[09.054.507/0001-00]

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA
UNIFAMMA

Av Virgílio Manília, 22260
Jd Ouro Cola – CEP 87070.170

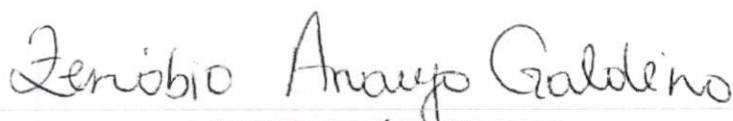
[MARINGÁ-PR]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (sem impedimentos)

A entidade **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.054.507/0001-00, com sede na Av Virgílio Manília 22.260 - Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, em Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr ZENOBIO ARAUJO GALDINO, CPF 967.985.804-91 e RG 1.562.585/RN, através do presente documento, **DECLARA**, para os fins de direito, que não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem há suspensão em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá (PR), 09 de novembro de 2023



ZENOBIO ARAÚJO GALDINO

Presidente Univida

CPF 967.985.804-91

[09.054.507/0001-00]

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA
UNIFAMMA

Av Virgílio Manília, 22260
Jd Ouro Cola – CEP 87070.170

[MARINGÁ-PR]

DECLARAÇÃO FISCAL

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, com sede na Av Virgílio Manília, 22260, em Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.054.507/0001-00 **DECLARA** para todos fins sobre a não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter privado, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10/12/1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
 - b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas que se destinam;
 - c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
 - d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
 - e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que as assegurem a respectiva exatidão;
 - f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
 - h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Maringá, 09 de novembro de 2023

ZENOBIO ARAUJO GALDINO:96798580491 Assinado eletronicamente por ZENOBIO ARAUJO GALDINO:96798580491
Data: 2023.11.09 16:30:51 -0300

ZENOBIO ARAUJO GALDINO

Presidente

CPF: 967.985.804-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000

Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, que o INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA/UNIFAMMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.054.507/0001-00, com sede na Avenida Virgílio Manília, 22.260 – Jardim Ouro Cola, CEP: 87.070-170 na cidade de Maringá/PR, presta serviços especializados na realização de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas dos diversos cargos de provimento efetivo, sendo Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Educador Físico, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Instrutor de Artesanato, Motorista, Nutricionista 20 Horas, Nutricionista 40 Horas, Odontólogo, Operador de Máquinas, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Tratorista, contando com 1129 candidatos cadastrados e 883 candidatos homologados.

ATESTO ainda, que as etapas de trabalho envolvendo a aplicação da prova objetiva, prova discursiva, avaliação de títulos e prova prática, foram executadas conforme previsto e pactuados em contrato administrativo, com inquestionável reputação ético-profissional, e que nada consta em nossos registros que desabone técnica e administrativamente, dando prova de sua aptidão técnica e de desempenho, realizando todos os serviços para o êxito do certame.

Sendo assim damos firme e verdadeiro.

Por expressão da verdade, firmo a presente.

Prefeitura Municipal de Inajá, PR., conforme ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido e datado em 30 de outubro de 2023.

CLEBER GERALDO
DA
SILVA:03723391907

Assinado de forma digital
por CLEBER GERALDO DA
SILVA:03723391907
Dados: 2023.11.01
09:53:28 -03'00'

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Maringá, 21 de novembro de 2022

ATESTADO TÉCNICO

Ref.: Ações Instituto UNIVIDA

Declaramos para os devidos fins que o INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, associação privada de natureza não lucrativa e duração ilimitada, inscrita no CNPJ sob nº. 09.054.507/0001-00, sediado na cidade de Maringá/PR. coordenou a realização do **Vestibular de Verão e de Inverno de 2020 dos cursos ofertados na modalidade presencial** da Centro Universitário Metropolitano de Maringá – UNIFAMMA.

Informamos que o **Vestibular de Verão** foi realizado entre os dias 10/10/2019 a 10/03/2020 e contou com a inscrição de **432 candidatos** e o **Vestibular de Inverno** aconteceu entre os dias 20/05/2020 e 30/08/2020 e teve a inscrição de **50 candidatos**, perfazendo um total de **482 candidatos**.

Salientamos que os referidos Concursos foram realizados dentro dos padrões de qualidade técnica exigidos pela Faculdade atendeu todas as prerrogativas objetivadas pelos Concursos.

É o que temos para atestar.

Nos colocamos ao dispor para eventuais esclarecimentos complementares.



Centro Universitário Metropolitano de Maringá
Elenice Campana
Reitoria



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 102/2023

Equilíbrio

Página 1

Data abertura: 20/12/2023

Data julgamento: 20/12/2023

Data homologação:

CNPJ: 09.054.507/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SERV	1,00	117.900,00 *	
LANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 26 cargos.				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			117.900,00	

CNPJ: 09.054.507/0001-00 - INSTITUTO SOCIAL UNIDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 55331

20/12/2023 17:42:07



Equilano

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 102/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 145640-7 INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA		CNPJ: 09.054.507/0001-00	Telefone: 44 9884 1723	Status: Classificado					117.900,00
Lote 001 - Lote 001									117.900,00
001	46688 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO	SE	1,00	Classificado			117.900,00	117.900,00	*
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 26 cargos.									
VALOR TOTAL:						117.900,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

Ivaí/PR, 20 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

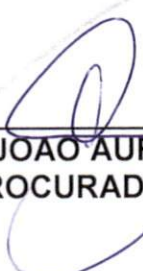
INTERESSADO: Encarregada do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 20 de dezembro de 2023.



JOAO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita, objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 26 cargos.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.900,00.

CONTRATADA

- INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 20 de dezembro de 2023.


ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TP01.2023 (FUNPREMISUL)**

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2023, REF: TOMADA DE PREÇO nº. 01/2023

PARTES: FUNPREMISUL (Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul) e a empresa PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA, CNPJ: 07.792.568/0001-31, Endereço: AV. SÃO PAULO, 1545 SALA - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Telefone: (X44) 9996-6831, E-mail: LCMILHARES@HOTMAIL.COM, Cidade: Loanda/PR, representada por Luis Carlos Milharesi, CPF: 574.014.549-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de suporte técnico de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório e de suporte às atividades dos gestores e servidores, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Itaúna do Sul **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. Início na data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 20/12/2023.

ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MARTINS.

Diretor Presidente em Exercício.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 0CF3D68F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01.2023
(FUNPREMISUL)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Antônio Carlos do Amaral Martins, CPF: 051.730.299-35, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 8.666/93 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 que teve por objeto Contratação de empresa especializada para disponibilização de suporte técnico de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório e de suporte às atividades dos gestores e servidores, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Itaúna do Sul; e, ADJUDICAR ao proponente: PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA, CNPJ: 07.792.568/0001-31, Endereço: AV. SÃO PAULO, 1545 SALA - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Telefone: (X44) 9996-6831, E-mail: LCMILHARES@HOTMAIL.COM, Cidade: Loanda/PR, representada por Luis Carlos Milharesi, CPF: 574.014.549-04. Itaúna do Sul-PR, 20 de DEZEMBRO de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MARTINS.

Diretor Presidente do FUNPREMISUL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 6AACFD55

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO * CORREÇÃO VALOR GLOBAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 207/2023 PREGÃO Nº
179/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 016/2023**

REPUBLICAÇÃO

*** CORREÇÃO VALOR GLOBAL**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 207/2023

PREGÃO Nº 179/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de bolsas e cadernos personalizados para os professores da rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.089,95

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: TRY SUPRIMENTOS LTDA;

HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 969CB637

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 102/2023**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita, objetiva e prova prática, provas

de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 26 cargos.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

VALOR GLOBAL: 117.900,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

Ratificada em 20/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BCB02364

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 193/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de camisetas para os funcionários da rede Municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação.

Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/01/2024 – 13h30min.

Nova data de início da fase de LANCES: 15/01/2024 – a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 20 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:41FAE0E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 219/2023 PREGÃO Nº
188/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 219/2023

PREGÃO Nº 188/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consertos de radiadores para os veículos e máquinas pesadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.030,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

JOSE MARIA MOREIRA 28581385915.

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6D87FB30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 229/2023 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 229/2023 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos nº 73 a 76 da Lei Municipal 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e o artigo nº 42 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada Av Virgílio Manília, nº 22260, bairro Jardim Ouro Cola, cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.070-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.054.507/0001-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ZENÓBIO ARAUJO GALDINO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 1.562.585/RN do CPF/MF nº 967.985.804-91, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 102/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita, objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 26 vagas.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 102/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global fixo de **R\$ 117.900,00** (cento e dezessete mil e novecentos reais) para um total estimado de 1.300 (mil e trezentos) candidatos inscritos, o que exceder a essa quantidade, haverá um custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo e de forma parcelada conforme abaixo e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

- 30% (trinta por cento) após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) após a aplicação da prova prática;
- 40% (quarenta por cento) após a homologação do concurso.

ZENOBIO
ARAUJO
GALDINO:967985
80491

Assinado de forma digital
por ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:96798580491
Dados: 2023.12.21
16:49:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação nº 102/2023 e contrato nº 338/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0310

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo máximo para a execução do objeto da presente dispensa de licitação é de 10 (cem) dias a contar da expedição do contrato, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:967985
80491

Assinado de forma digital
por ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:96798580491
Dados: 2023.12.21 16:48:51
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c)- *manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

d)- *apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;*

e)- *substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)*

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:967985
80491

Assinado de forma digital
por ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:96798580491
Dados: 2023.12.21
16:48:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 120 dias podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 135/2023, observada a secretaria demandante.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:967985
80491

Assinado de forma digital
por ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:96798580491
Dados: 2023.12.21 16:47:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 21 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:96798580
491

Assinado de forma digital por
ZENOBIO ARAUJO
GALDINO:96798580491
Dados: 2023.12.21 16:47:06 -03'00'

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

ZENOBIO ARAÚJO GALDINO – Representante Legal

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos
CPF 114.296.739-58

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 102/2023

Página 1

Data abertura: 20/12/2023		Data julgamento: 20/12/2023		Data homologação: 20/12/2023	
Produto		UF	Quantidade	CNPJ: 06.064.907/0001-33	
				Preço	Marca
Lota 001 - Lota 001					
001	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE SERV		1,00	117.900,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GASTO PELO FORNECEDOR				117.900,00	

CNPJ: 06.064.907/0001-33 - INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

Emissão por: KAREN ZEJUNDA DOS SANTOS - 06/06/2023

TRU - Truistado - DCS - DCS - EMP - Empar - DMC - Empar ME
20/12/2023 09:14:51

Del. Cel. de Licit.

thb

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 102/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2023****Processo de Dispensa nº 102/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita, objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 26 vagas.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 117.900,00**Vigência:** 120 dias**Data da assinatura:** 21/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ZENÓBIO ARAUJO GALDINO –
Contratada

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:81F4A8C8**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2023
LICITAÇÃO Nº: 219/2023 PREGÃO Nº 188/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 108/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2023****Licitação nº: 219/2023****Pregão nº 188/2023****Processo eletrônico nº 108/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consertos de radiadores para veículos e máquinas pesadas.

CONTRATADA: JOSE MARIA MOREIRA 28581385915**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 6.030,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 21/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOSE MARIA MOREIRA –
Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:7018CD87**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 103/2023****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023**

OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.**CONTRATADA:** PRM REFRITEC LTDA ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.542,00**Dotação orçamentária:**

08001103011001103844905200000 1641

Ratificada em 22/12/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:801FE051**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 104/2023****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme necessidade do Município.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.**CONTRATADA:** ARNO ERNESTO DIEDRICHS ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.180,00**Dotação orçamentária:**

03001041220402200733903900000 0310

Ratificada em 22/12/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D21AB2C7**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 105/2023****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023**

OBJETO: Aquisição de bomba de anel líquido modelo "Bal - 24.500".

CONTRATANTE: Município de Ivaí.**CONTRATADA:** MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.900,00**Dotação orçamentária:**

05001206062001201433903000000 0600

Ratificada em 22/12/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:05A4BE21**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 106/2023****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**

OBJETO: Aquisição de 01 aparelho telefônico celular para uso exclusivo do Conselho Tutelar de Ivaí.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.**CONTRATADA:** ROSELI GUARDA E CIA LTDA - ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 654,99**Dotação orçamentária:**

09003082430802605644905200000 2720

Ratificada em 22/12/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:35346B39**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 108/2023****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023**

